

**PLANO ABREVIADO DE REASSENTAMENTO
INVOLUNTÁRIO
SISTEMA ADUTOR CURIMATAÚ
ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - TRECHO 01
PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA
Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

Revisão 02 - Fevereiro de 2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	03
2.1. Sistema Adutor Transparaíba	03
2.2. Ramal do Curimataú	06
2.3. Trecho 01 Compreendido entre as estações elevatórias EE 2-SII e EE 3-SII	08
3. MARCO REGULATÓRIO	10
3.1. A Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12)	11
4. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO	12
4.1. Caracterização das áreas de intervenção	12
4.2. Censo das pessoas afetadas	13
4.3. Formas de afetação	14
5. DESCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA AO REASSENTAMENTO A SER FORNECIDA	18
5.1. Elegibilidade e data de corte	18
5.2. Métodos de atribuição do valor das compensações	18
5.3. Cálculos compensatórios	20
5.4. Assistência ao reassentamento	20
5.5. Procedimentos para operacionalização das aquisições e instituição de servidão	21
5.5.1. Desapropriação administrativa	21
5.5.2. Desapropriação Judicial	21
6. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA	24
7. MECANISMO DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÃO	25
8. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS	28
9. CRONOGRAMA	30
10. ORÇAMENTO	31
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	33
11.1. Monitoramento	33
11.2. Avaliação	33

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano Abreviado de Reassentamento (PAR) do PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA-PSH/PB, executado pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA) e da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), relativo às obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba- Ramal Curimataú, trecho da adutora compreendido entre as estações elevatórias de água tratada EE 2-SII, localizada na mesma área da estação de tratamento de água (ETA), no município de Boqueirão e a EE 3-SII, aqui denominado de **TRECHO 01**, incluindo a servidão administrativa de passagem deste trecho da adutora de água tratada. O presente documento tem como objetivo registrar os procedimentos e documentação pertinentes ao processo de aquisição de áreas e instituição de servidão administrativa de passagem que compõem a política de regularização fundiária adotada pelo Projeto.

Este Plano de Reassentamento Abreviado está em consonância com a OP 4.12 Reassentamento Involuntário, as diretrizes gerais do Marco de Reassentamento do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba, bem como com a legislação federal, estadual e municipal, pertinentes e em vigência.

O trecho 01 já se encontra com projeto executivo concluído e com poligonais de intervenções definidas para desapropriação para aquisição de áreas e implementação de servidão administrativa de passagem, as quais se encontram em terrenos livres de ocupação (terra nua), à exceção de uma pequena extensão na área de nº 14, onde identificou-se plantação de palma, utilizada como ração animal.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Sistema Adutor Transparaíba

O Sistema Adutor Transparaíba, no Estado da Paraíba, insere-se no Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, em observância ao disposto na Portaria Ministerial nº 811/MI de 9 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2011, e tem como objetivo materializar uma oferta em quantidade e qualidade de água para o Semiárido Nordeste.

As águas oriundas da transposição do rio São Francisco, através do Eixo Leste chegarão ao alto rio Paraíba na região de Monteiro, situada no Cariri Ocidental, que integra a Mesorregião da Borborema e deverão ser encaminhadas, a princípio, segundo dois sub-eixos: uma parte será lançada no rio Paraíba, alimentando os açudes Epitácio Pessoa e Acauã, integrando-se ao Canal Acauã-Araçagi; e outra, destinar-se-á ao abastecimento de água de diversos municípios das regiões da Borborema e do Agreste, por meio do Sistema Adutor Transparaíba.

A região a ser contemplada pelo Sistema Adutor Transparaíba tem uma área de aproximadamente 28.000 km², pertencente ao semiárido paraibano e possui os menores índices pluviométricos do estado, com população estimada de 346.422 hab. (censo 2010), abrangendo os

municípios inseridos, em sua quase totalidade, nas Mesorregiões da Borborema e do Agreste Paraibano.

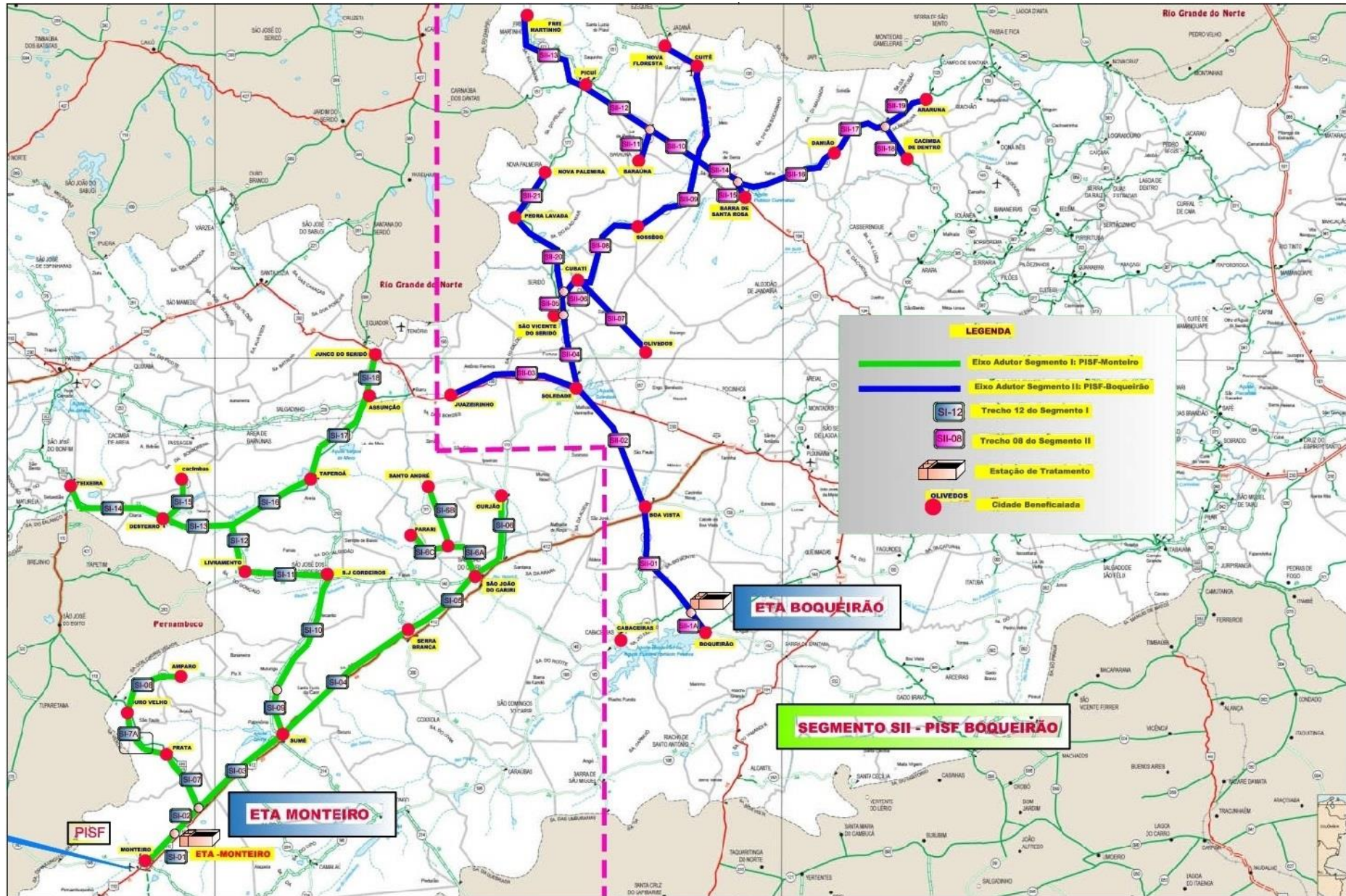
O projeto do Sistema Adutor Transparaíba é parte integrante do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba Componente II – Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento, subcomponente (i) Infraestrutura hídrica na região do agreste.

O Sistema Adutor Transparaíba totaliza uma extensão de mais de 700 km, com tubulação de diâmetro que varia de 150 mm até 600 mm, levando água tratada para 37 municípios e é compreendido por dois grandes segmentos, conforme Figura I abaixo:

1. **Segmento I:** Ramal Cariri: O Sistema Adutor do Cariri, com vazão aproximada de 388 l/s, apresentará uma extensão de 358 km de adutora, dotado de equipamentos para proteção das linhas - TAU's (tanque de amortecimento unidirecional), uma estação de tratamento e 14 estações de bombeamento, beneficiando em final de plano 142.000 mil habitantes em 18 municípios.
2. **Segmento II:** Ramal Curimataú: A implantação deste Ramal corresponde a contrapartida dessa operação de crédito externo. O Sistema Adutor do Curimataú, com vazão aproximada de 544 l/s, contará com 349 km de adutoras que captarão a água do açude Epitácio Pessoa (Boqueirão) para abastecer 19 municípios, uma estação de tratamento, 21 estações de bombeamento e equipamentos para proteção das adutoras - TAU's (tanque de amortecimento unidirecional).

Deve-se mencionar que as obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba - Segmento II - Curimataú correspondem à contrapartida do Estado da Paraíba no contexto da proposta apresentada ao Banco Mundial para apoio ao Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

Figura I – Sistema Adutor Transparaíba



2.2 Ramal do Curimataú

O Sistema Adutor do Curimataú contará com 364 km de adutora que captará a água do açude Eptácio Pessoa (Boqueirão) para abastecer as cidades de Boa Vista, Soledade, Boqueirão, São Vicente do Seridó, Cubati, Sossego, Baraúna, Picuí e Frei Martinho (1ª etapa); e Juazeirinho, Olivedos, Pedra Lavrada, Nova Palmeira, Cuité, Nova Floresta, Barra de Santa Rosa, Damião, Cacimba de Dentro e Araruna (2ª etapa). O sistema se desenvolve a partir de Boqueirão margeando estradas vicinais até a cidade de Boa Vista, e a partir daí segue em direção sul até a cidade de Soledade, preferencialmente de forma paralela a uma linha adutora já existente, nas faixas de servidões das estradas de domínios municipal e/ou estadual. Desta localidade segue em direção norte do Estado até Frei Martinho margeando as PB-177, PB-187 e no segmento final pela BR-104.

Conforme descrito acima o sistema contará também com uma estação de tratamento e 21 estações de bombeamento. As obras para a implementação do Ramal do Curimataú tiveram início em 30 de outubro 2017.

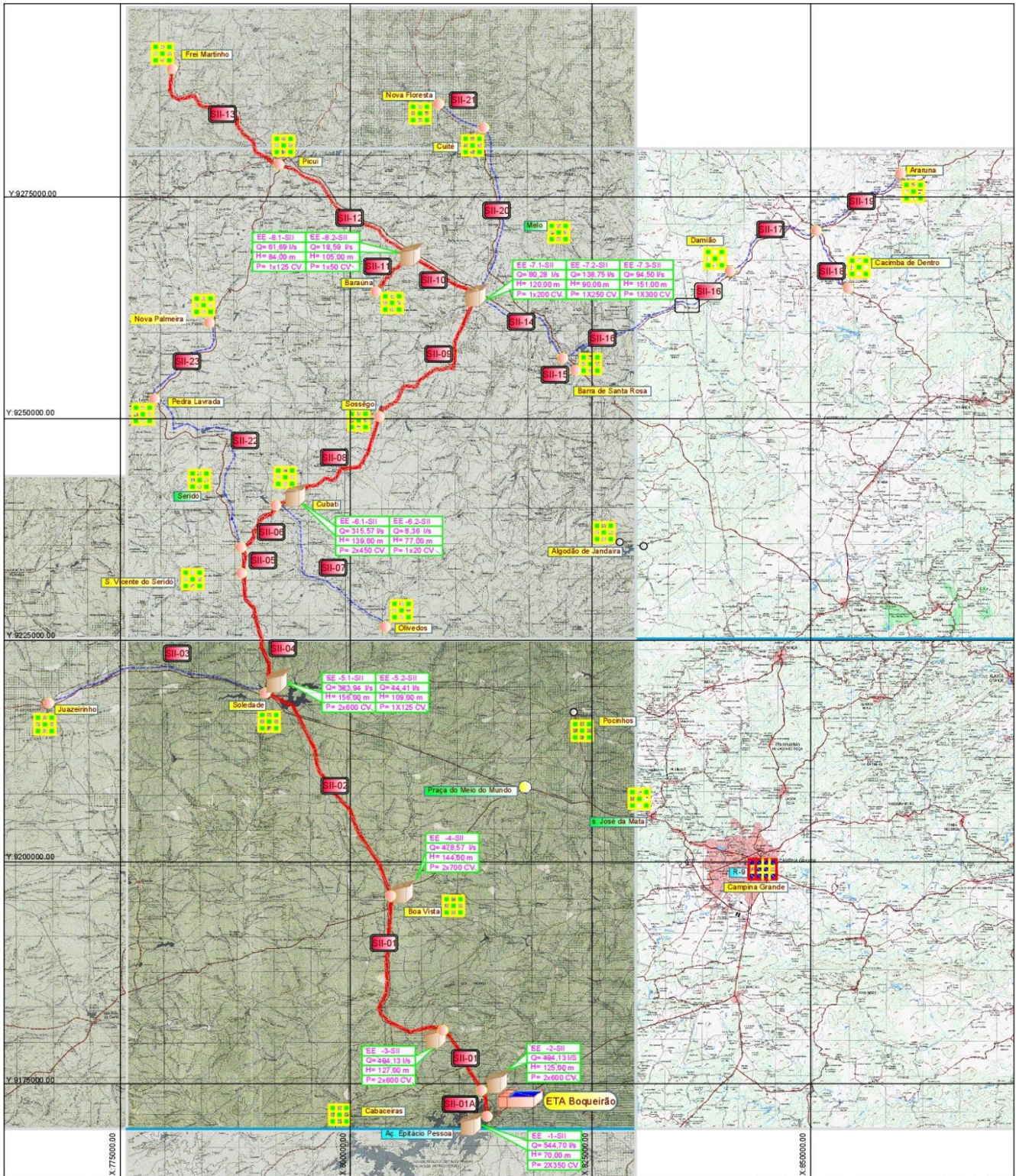
Deste ramal principal partem ramais secundários para atendimento das localidades situadas lateralmente em relação ao seu eixo. Os principais dados do sistema projetado estão apresentados, de forma resumida, no Quadro 01 abaixo. A seguir, se encontra a planta com a concepção do projeto e com detalhamentos do trecho a ser implantado nessa primeira etapa do projeto (Figura II).

Quadro 01-Projeto PISF - Segmento II Ramal Curimataú - 1ª Etapa

Segmento - II PISF Boqueirão	Pop. beneficiada ano (2050)	Vazão (l/s) ano 2050	Extensão (m)	Diâmetro (mm)	Unidades
Boqueirão/Frei Martinho	205.286 hab.	544,7	364.190	150 a 600	21 Est. Elevatórias e 01 Est. de Tratamento



Figura II – Projeto PISF Segmento II Ramal Curimataú – 1ª Etapa



Legenda



Localidade Atendida



Número do Trecho



Sistema Adutor - Linha Tronco



Sistema Adutor Projetado - Ramais



Estação de Tratamento



Estação Elevatória



Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Figura II – Projeto PISF Segmento II
Ramal Curimataú – 1ª Etapa

Cidade: VÁRIAS

Projeto:

Cópia:

Desenho No: **01/01**

Calculo:

Visto:

Escala: 1:650.000

Desenho:

Arquivo:

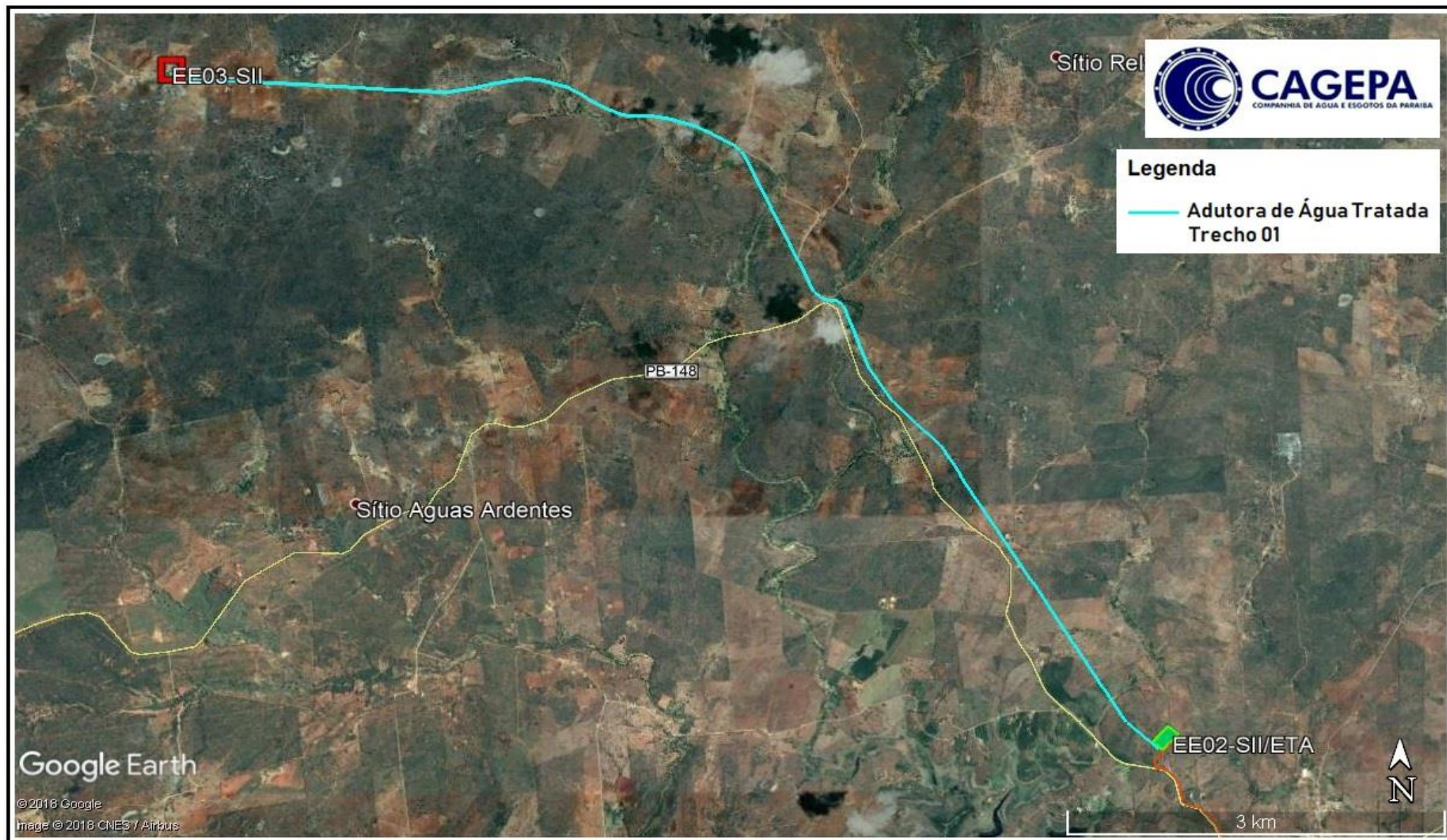
Data: FEVEREIRO - 2018

2.3 Trecho 01 Compreendido entre as estações elevatórias EE 2-SII e EE 3-SII

O objeto do presente Plano Abreviado de Reassentamento está inserido no segmento II do PISF, trecho entre estação elevatória - EE 2-SII, de onde se inicia a adutora de água tratada, e a estação elevatória EE 3-SII (Figura III), com os seguintes componentes:

- Estação elevatória de água tratada - EE 2-SII: esta elevatória será equipada com dois conjuntos motor bomba que alimentam a adutora de água tratada (Trecho 01) com altura manométrica de 125 m.c.a e potência de 2 x 600 CV, para uma vazão nominal de 494,13 l/s.
- Adutora de água tratada - Trecho 01: Interliga a EE 2-SII a EE 3-SII com extensão total de 11.030 metros e diâmetro de 600 mm, dotada de 03 (tres) tanques de amortecimento unidirecional (TAU's) para proteção da linha.
- Estação elevatória de água tratada - EE 3-SII: Será equipada com dois conjuntos motor bomba com altura manométrica de 127 m.c.a e motor de 600 CV (cada) para uma vazão nominal de 494,13 l/s.

Figura III – Trecho 01 - Compreendido entre as Estações Elevatórias EE02-SII e a EE03-SII



3 MARCO REGULATÓRIO

O Plano Abreviado de Reassentamento ora proposto está respaldado, pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e demais instrumentos normativos abaixo elencados (Quadro 02), encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, além de atender aos requisitos da Política Operacional 4.12 - Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e do Marco de Reassentamento do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba (ver Anexo I).

Quadro 02: MARCO LEGAL

NORMATIVO	CONTEÚDO
<p>Constituição da República Federativa do Brasil 1988</p>	<p>Art. 5º, XXIII, XXIV; Art. 182, § 4º, III.</p> <p>Art. 5º, XXIII (CF/88) - a propriedade atenderá a sua função social;</p> <p>Art. 5º, IV (CF/88) - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;</p> <p>Art. 182 (CF/88). A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</p>
<p>Decreto-lei nº 3365/1941</p>	<p>Desapropriação por Utilidade Pública:</p> <p>Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:</p> <p>i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;</p> <p>p) os demais casos previstos por leis especiais.</p>
<p>Lei Federal Nº 6.938 DE 31 de agosto de 1981</p>	<p>Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e ampliação, e dá outras providências.</p>
<p>LEI Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000</p>	<p>Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.</p> <p>Ressalta-se o Art. 42 e seu parágrafo primeiro, identifica que as populações tradicionais devem ser reassentadas:</p> <p>Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes (Regulamento).</p> <p>§ 1o O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.</p>
<p>Portaria nº 317/2013 do Ministério das Cidades</p>	<p>Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programa e ações, sob gestão do Ministério das Cidades, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC</p>
<p>Constituição Estadual da Paraíba de 1989:</p>	<p>Art. 177: O Estado consignará no orçamento dotações necessárias ao pagamento das desapropriações e outras indenizações, suplementando-as sempre que se revelem insuficientes para o atendimento das requisições judiciais.</p>

NORMATIVO	CONTEÚDO
Lei Estadual 3.459/66 (lei de criação da CAGEPA)	Art. 7º: A CAGEPA é declarada de utilidade pública, gozará dos favores de desapropriação por utilidade pública na forma da legislação vigente, e seus atos constitutivos, e modificações assim como seus bens, receitas, serviços, direitos e operações serão isentos de quaisquer tributos estaduais.
NBR 14653 – Avaliações de Imóveis	<p>A NBR- 14.653 é subdividida em quatro partes de acordo com a natureza do bem, quais sejam:</p> <p>Parte 1 – Procedimentos Gerais. Nessa parte a avaliação de um bem consiste na análise técnica, realizada por avaliador de imóveis, para identificar um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.</p> <p>Parte 2 - Específica para Imóveis Urbanos, utiliza critérios para tratamento de dados denominados “tratamentos por fatores” ou “tratamento científico”, além dos níveis de fundamentação e níveis de precisão. Apresenta classificações independentes do tipo de tratamento empregado nos dados com base na inferência estatística, sendo referenciada pelas normas técnicas como uma das alternativas de aplicação do método comparativo direto, tendo sua fundamentação e precisão também fundamentada.</p> <p>Parte 3 detalha as diretrizes e padrões específicos de procedimentos para a avaliação de imóveis rurais, inclusive servidões rurais.</p>

O presente Plano Abreviado de Reassentamento Involuntário atende, além da legislação brasileira citada acima, os requisitos e princípios estabelecidos na OP 4.12, conforme seção 3.1.

3.1 Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12)

Os princípios básicos da Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial são (i) evitar sempre que possível ou minimizar o reassentamento involuntário, explorando-se todas as alternativas viáveis para a concepção do projeto; (ii) quando o reassentamento for inevitável, conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos suficientes para que as pessoas afetadas possam ser beneficiadas pelo projeto; (iii) consultar extensivamente as pessoas afetadas, conferindo-lhes todas as oportunidades para participar no planejamento e implementação das atividades de reassentamento; (iv) assistir as pessoas afetadas de modo a melhorar ou, no mínimo, restaurar as condições em que viviam previamente ao processo de reassentamento.

A OP 4.12 se aplica quando as atividades do projeto (i) requerem a aquisição involuntária de terras, que resultem em reassentamento ou perda de abrigo, perda de ativos ou de acesso a patrimônio (deslocamento físico), e perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência (deslocamento econômico) ou (ii) provocam a restrição involuntária no acesso a recursos naturais em virtude da criação de áreas protegidas.

O Marco da Política de Reassentamento do Projeto (transcrito no Anexo I), em sua seção 4.3, compara o Marco Regulatório do País à OP 4.12 Reassentamento Involuntário e aponta as lacunas existentes. De acordo com este Marco, sempre que haja lacunas entre os dois marcos regulatórios, os princípios e diretrizes da OP 4.12 Reassentamento Involuntário do Banco Mundial devem prevalecer e serem seguidas. O presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento obedece esta diretriz, estipulando compensação para proprietários e

posseiros, adotando o princípio da compensação pelo custo de reposição e o da aquisição de áreas que, sendo parcialmente afetadas, se tornem inadequadas à atividade econômica ou como local de moradia (apesar de tais casos não terem sido identificados até o momento), bem como compensando por perdas de benfeitorias e produção agrícola (permitindo a realização das colheitas das áreas cultivadas que venham a ser afetadas antes da afetação).

4 CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

A área de intervenção do Trecho 01 do Sistema Adutor do Curimataú está inserida na zona rural do município de Boqueirão, Estado da Paraíba, incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca. O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é 0,607 (2013) permitindo aferir a dimensão do desenvolvimento humano do mesmo.

O município apresenta uma estrutura comercial bastante diversificada, com micro e pequenos empresários que investem tanto no comércio de bens de consumo quanto nas construções e moradias; como também, empresários do setor têxtil, tanto artesanal quanto industrial, como é o caso do comércio de tapetes e redes, e da confecção de roupas em jeans.

4.1 Caracterização das áreas de intervenção:

Convém destacar que as intervenções requerem "servidão administrativa e aquisição de áreas", mas não resultam em reassentamento físico de pessoas, **ou afetação significativa em patrimônio produtivo**, o que vem justificar um Plano Abreviado de Ação de Reassentamento.

Para implantação da linha adutora no Trecho 01 é necessária a intervenção parcial em 18 áreas de terra, sendo (i) 14 áreas de propriedade particular das quais apenas uma (área 13) não tem titularidade (posseiro), e (ii) 04 áreas de domínio público, sendo que 01 (uma) área pertence ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) cujo foreiro é um particular, e 03 trechos estão em faixa de domínio de estradas municipais/vicinais que correspondem a 46 % da extensão total do trecho.

Cabe observar que em cada propriedade privada o grau de afetação não é superior a 7,65% conforme apresentado no quadro 03 abaixo.

Além das áreas ocupadas pela adutora, é necessária a intervenção em 05 áreas adicionais para implantação das estações elevatórias e TAU's.

A área da estação elevatória EE 02-II já é de propriedade da CAGEPA e a área do TAU 06 e da estação elevatória EE 03-SII, estão localizadas em áreas de domínio público, pertencentes ao projeto de assentamento-P.A. Serra do Monte do Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA). Os tanques de amortecimento unidirecional (TAU's 04 e 05) estão localizados em propriedades particulares. O TAU 04 se encontra em fase de regularização, visto que o imóvel está penhorado (em seu Registro Geral do Imóvel-RGI) junto ao Banco do Brasil, fato

que impede a regularização amigável. A CAGEPA está verificando junto ao Banco do Brasil a viabilidade de liberação da penhora, existindo assim a possibilidade de uma negociação amigável. Quanto ao TAU 05, a área já se encontra regularizada com RGI em nome da CAGEPA.

4.2 Censo das pessoas afetadas

O perfil socioeconômico foi obtido mediante pesquisa censitária realizada com todos os proprietários, posseiros e foreiros das áreas afetadas pela obra tanto com servidão administrativa de passagem quanto com aquisição de áreas para implantação das unidades físicas, totalizando 18 entrevistas, das quais 15 em áreas de domínio particular e 03 em áreas de domínio público.

A pesquisa contemplou perguntas abertas e de múltipla escolha, objetivando a caracterização das famílias afetadas, através da construção de indicadores sociais contendo dados da sua realidade social e história comunitária. O trabalho de campo foi executado nos meses de março de 2018 a abril de 2019 por uma equipe multidisciplinar da CAGEPA.

O levantamento socioeconômico inclui, entre outras, as seguintes informações básicas:

- i. Dados de Controle: Quantos e quem são os ocupantes do imóvel; escolaridade do proprietário; número de idosos e deficientes; dados e localização do imóvel.
- ii. Características do Lote/Terreno: Titularidade do imóvel (próprio, cedido ou alugado); área e número de residências e tipo de edificações.
- iii. Condição da Ocupação: Características da moradia, incluindo a descrição do sistema produtivo e as relações de trabalho.
- iv. Característica do domicílio: Área construída e número de pavimentos do domicílio, materiais de construção, estado de conservação e infraestrutura existente; instalações e equipamentos comunitários existentes nas proximidades do domicílio.
- v. Caracterização das Famílias e moradores: Tempo de residência no imóvel; local de moradia anterior, caracterização dos membros da família, meios de transporte utilizados e representação social.

O método utilizado na pesquisa socioeconômica envolveu entrevistas e análise de dados quantitativos e qualitativos. Nos anexos II e III estão apresentados os questionários aplicados e a análise descritiva dos dados da pesquisa socioeconômica, respectivamente. Abaixo um sumário da caracterização socioeconômica da área afetada.

No que diz respeito à identificação dos proprietários, a pesquisa constatou que a maioria das famílias é constituída por três membros, os chefes de família estão na faixa etária entre 50 e 80 anos e a maioria reside na propriedade. Suas fontes de rendas são provenientes das aposentadorias (INSS, RURAL) e da pecuária, e está compreendida entre um e três salários mínimos. Quanto ao grau de instrução, detectou-se maior índice de alfabetizados.

Quanto à utilização da terra, levando em consideração que o período da pesquisa não era época de chuvas, não foi constatada a existência de plantações de subsistência como milho, feijão, arroz entre outros. Constatou-se a predominância de capim e palmas para alimentações de animais tais como bovinos, ovinos, caprinos e aves. Foram identificados animais de trabalho,

como cavalos, éguas e muares/bois. Os investimentos, benfeitorias, máquinas, implementos e equipamentos das propriedades estão direcionados para atender as atividades de subsistências. No que diz respeito às benfeitorias foram identificados currais, silos, galpões e aviário, os quais não serão afetados. As máquinas e equipamentos encontrados nas propriedades incluem trator, arado, grade e picadeira. Na maior propriedade do trecho as relações de trabalho são com meeiros, trabalhadores permanentes e temporários no período de chuva.

No que se referem às características dos quatorze domicílios existentes nas propriedades, treze são ocupadas pelo proprietário ou posseiro. As casas são isoladas, edificadas em alvenaria e cobertas com telhas cerâmicas de tamanho médio e consideradas em bom estado de conservação segundo opinião dos proprietários. Todas possuem energia elétrica e são abastecidas por água do chafariz municipal, poços artesianos e/ou por carro pipa e quanto ao esgotamento sanitário, as casas possuem fossas sépticas e negras.

Ressalta-se que essas residências não serão afetadas e que em razão da área utilizada em cada propriedade ser pequena, estas propriedades rurais continuam sendo viáveis do ponto de vista econômico.

Os imóveis em sua maioria são utilizados para fins residenciais, com exceção de dois que são utilizados em atividade comercial/industrial (distribuidora de picolé e sorvete para o comércio local e fabricação de queijo artesanal). Foi constatado que os imóveis residenciais são bem servidos de eletrodomésticos como: rádio, televisão em cores, antena parabólica, geladeira, ferro elétrico, freezer, telefone, chuveiro elétrico, máquina de lavar roupas, liquidificador, entre outros.

As propriedades dispõem em seu entorno (num raio de distância entre 1 a 5 quilômetros) de equipamentos comunitários (escola, igreja, associação comunitária, posto policial e posto de saúde) existentes nos municípios de Boqueirão e Boa Vista.

Em relação à participação social identificou-se que a maioria adere a grupos religiosos, além da participação de alguns proprietários em sindicatos.

4.3 Formas de afetação

As soluções de engenharia propostas, quando do desenvolvimento do projeto executivo, tiveram como objetivo minimizar os impactos decorrentes das intervenções para implantação da linha adutora de água tratada, das estações elevatórias acima citadas e de três tanques de amortecimento unidirecional (TAU's).

Por imposição técnica, na passagem de um córrego, a linha adutora será implantada com um pequeno trecho aéreo (30 metros), correspondendo a um percentual de aproximadamente 9,20 % da área total do trecho, e de 0,04 % da área afetada do imóvel.

Para garantir a implantação da linha adutora e seu acesso para manutenções futuras nas propriedades particulares, a CAGEPA realiza a regularização da área afetada através da instituição de servidão administrativa de passagem, exceto para o imóvel sem título de

domínio (posseiro¹), em que, por questões legais, a regularização se processa através de aquisição da área afetada, sendo a compensação financeira correspondente a 100% do valor calculado, não incidindo o percentual de 33% que é aplicado normalmente às indenizações de servidão. Dizendo o mesmo em outras palavras, os posseiros recebem como se proprietários fossem. Ademais, urge ressaltar que como essa peculiaridade sempre pressupõe judicialização, na petição inicial, a autora esclarece que nada tem a se opor à continuidade do exercício do direito de posse pelo então posseiro, desde que observadas as limitações impostas pela implantação da tubulação e até que sobrevenha necessidade adicional da autora da utilização da área desapropriada.

Em áreas do domínio público (áreas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA), a regularização se processa através de Termo de Cessão de Uso expedido pelo ente público ao qual pertence imóvel, com anuência dos foreiros².

A estação elevatória EE 02-II será implantada na mesma área da estação de tratamento de água (ETA) cuja área já se encontra regularizada, conforme apresentado na Nota Técnica 001/2018 – CAGEPA. No caso do TAU 06 e da estação elevatória EE 03-SII, a área está localizada em um lote pertencente ao projeto de assentamento do INCRA denominado de PA Serra do Monte, localizado no município de Cabaceiras.

Os tanques de amortecimento unidirecional TAU's 04 e 05 serão implantados em áreas localizadas em propriedades privadas, cujos proprietários detêm o título, sendo que o TAU 04 se encontra em fase de regularização conforme descrito na seção 4.1 e o TAU 05 já foi regularizado e é de propriedade da CAGEPA.

Convém observar que as áreas afetadas pela intervenção do projeto não estão ocupadas por residências ou benfeitorias, **não resultando em reassentamento físico. Da mesma forma pode-se afirmar que não há perda significativa de ativos ou acesso a ativos produtivos uma vez que a afetação é mínima, representando 0,04 % da propriedade 14, que será devidamente indenizada conforme descrito na seção 5 do presente documento.**

Para os trechos enterrados (subterrâneos), o uso atual das áreas não será afetado em decorrência da instituição da servidão, que possui intervenção física não aparente, não sendo as mesmas cercadas, e ocupam áreas das propriedades utilizadas apenas para a pecuária de pequeno porte, não atingindo nenhuma edificação e/ou benfeitorias existentes nas mesmas, conforme pode ser verificado no registro fotográfico apresentado no anexo IV, podendo assim, os proprietários utilizá-las para:

- i. Cruzar sobre as tubulações com veículos leves;
- ii. Cruzar sobre as tubulações com veículos de peso, desde que adotadas as providências técnicas pertinentes, em comum acordo com a autora;
- iii. Trafegar ao longo da faixa com veículos leves (carros de passeio, jipes, etc.);
- iv. Criação de animais de pequeno e grande porte;

¹ Posseiro é aquele que detém a posse, mas não possui um documento oficial registrado junto ao serviço notarial e registral da comarca a qual pertence o imóvel, que lhe confira a propriedade da terra.

²Foreiro é aquele que adquire direitos sobre um terreno ou um imóvel de domínio público, através de um contrato com o poder público, mas não é o titular da propriedade.

- v. Pastos e culturas temporários ou de pequeno porte, feijão, mandioca, milho, etc. Cabe ressaltar que o uso presente dessas áreas e, por conseguinte, a passagem da tubulação não terá qualquer impacto nas atividades econômicas que os proprietários e posseiros exercem.

Para o trecho aéreo anteriormente referenciado, por se tratar de passagem para cruzar um riacho, não acarreta em maior grau de restrição de uso, em comparação com os trechos enterrados.

Não obstante, no caso dessas servidões, há de se levar em conta alguns fatores como riscos, incômodos ou restrições, a saber:

- i. Passagem pela faixa do pessoal de manutenção, alheio ao proprietário do imóvel serviente;
- ii. Proibição de culturas de médio e grande porte;
- iii. Proibição de construções de qualquer natureza, mesmo que provisórias ou de pequeno porte na área;
- iv. Utilização de explosivos;
- v. Promover queimadas e/ou acender fogueiras;
- vi. Impedir a passagem da serviente, seus prepostos e empregados, bem como seus empreiteiros e subempreiteiros, quando da execução da obra;
- vii. Explorar silviculturas, reflorestamento ou fruticulturas de grande porte.

Em resumo, no Trecho 01, objeto do presente plano, não se identificou nenhum impacto relacionado ao reassentamento físico de benfeitorias particulares (como moradias ou outras estruturas físicas) e de bens de uso comunitário (como escolas, postos de saúde, sede de associações, sede de sindicatos), tampouco ao reassentamento econômico associado à afetação de atividades comerciais e de prestação de serviços. Se identificou afetação em uma pequena plantação de palma que se enquadra como atividades de subsistência e será devidamente indenizada (representando afetação de 0,04% da propriedade), conforme descrito no Quadro 03 abaixo.

O Quadro 03 apresenta um resumo das áreas afetadas pelo projeto, grau e tipo de afetação.

Quadro 03: CATEGORIAS E GRAUS DE AFETAÇÃO DAS PROPRIEDADES NO TRECHO 01 - ADUTORA

ÁREAS ADUTORA	CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS	GRAU DE AFETAÇÃO	TIPO DE AFETAÇÃO	ÁREA AFETADA (m ²)	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (ha)	% DE OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE
1	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	2.366,00	58,50	0,40
2	FOREIRO	PARCIAL	TERRA NUA	4.064,25	4,50	9,03
3	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	7.485,69	68,80	1,09
4	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	5.280,51	57,60	0,92
5	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	3.128,53	52,80	0,59
6	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	1.116,83	16,00	0,70
7	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	3.225,81	22,90	1,41
8	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	3.367,25	65,80	0,51
9	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	3.701,53	4,84	7,65
10	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	7.618,60	109,20	0,70
11	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	3.258,75	75,90	0,43
12	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	1.974,26	732,93	0,03
13	POSSEIRO	PARCIAL	TERRA NUA	1.771,64	3,26	5,43
14	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA / CULTURA	2.874,44	732,93	0,04
15	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	4.008,35	75,90	0,53
16	N.A.	PARCIAL	ESTRADA	27,65	-	-
17	N.A.	PARCIAL	ESTRADA	441,60	-	-
18	N.A.	PARCIAL	ESTRADA	4.566,64	-	-
19	N.A.	PARCIAL	TERRA NUA	-	2,00	-
20	FOREIRO	PARCIAL	TERRA NUA	2.500,00	5,05	4,95
21	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	848,82	52,80	0,16
22	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	400,00	52,50	0,08
23	POSSEIRO	PARCIAL	TERRA NUA	400,00	5,05	0,79

N.A. – NÃO SE APLICA

5. DESCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA AO REASSENTAMENTO A SER FORNECIDA

A compensação proposta para atendimento de impactos relacionados aos casos de desapropriação de áreas de terras nuas com aquisição e/ou instituição de servidão administrativa de passagem é a indenização financeira, com seus valores definidos através da elaboração dos laudos de avaliação física das áreas afetadas, feitos por Comissão de Avaliação vinculada à CAGEPA.

No trecho em questão não foi identificada afetação das atividades produtivas e de subsistência com impactos temporários ou permanentes. Assim pela natureza das áreas não houve necessidade de indenizar benfeitorias nem plantações, apenas terra nua, à exceção da área 14, onde foi identificada na área afetada uma pequena plantação de palma, sendo o laudo de avaliação referente à cultura em apreço elaborado em período antecedente à execução do trecho afetado.

Caso a execução do Plano Abreviado de Ação de Reassentamento tenha início mais de 6 (seis) meses depois de sua preparação, proceder-se-á a uma nova avaliação das condições de uso das áreas a serem afetadas. Caso estas tenham sido cultivadas, oferecer-se-ão aos proprietários: (i) a indenização dos cultivos agrícolas pelo valor de referência da tabela da FETAG/PB (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba) e (ii) a autorização para a realização da colheita antes do início das obras.

Em todos os casos, durante a etapa de execução das obras, será garantido o acesso às propriedades, evitando-se, assim, transtornos temporários. Restrições mais duradouras sobre o uso das áreas adquiridas serão compensadas através do pagamento da indenização por servidão administrativa de passagem. Em virtude do uso tradicional das terras a serem afetadas (culturas temporárias e de subsistência e atividades de pastoreio), as restrições impostas pela passagem das tubulações não trazem impactos negativos permanentes aos modos de vida das famílias afetadas, que poderão continuar utilizando essas áreas para essas atividades.

5.1. Elegibilidade e Data de Corte

São elegíveis para as formas de compensação descritas a seguir todas as famílias (proprietários e posseiros) que se encontravam estabelecidos na área de interferência na data de conclusão do Cadastro de Propriedades e do Censo Socioeconômico (07 de março de 2018), conforme anunciado aos mesmos durante a aplicação dos referidos questionários.

5.2. Métodos de Atribuição do Valor das Compensações

Os métodos de atribuição do valor das compensações físicas e econômicas, aqui aplicadas para a desapropriação estão em conformidade com a legislação pertinente e a Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12).

A compensação se dá por **indenização por servidão administrativa de passagem** que varia de 33% a 100% do valor determinado no laudo de avaliação, para o hectare de terra, dependendo das características rurais e/ou localização do imóvel e corresponde à restrição imposta à utilização plena do imóvel. No caso do trecho aéreo a compensação será de 100% do valor definido no laudo para esse trecho.

A compensação com **indenização por aquisição de terra** corresponde a 100% do valor do imóvel determinado no laudo de avaliação, para o hectare de terra nua.

A compensação com **indenização por atividades econômicas**, no caso da área 14 referente à cultura de palma, será calculada com preços baseados na tabela da FETAG/PB (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba) sendo o levantamento e a avaliação feitos imediatamente antes do início das obras e dado ao proprietário, se ele assim desejar, o direito de retirada das palmas bem como de replantio após a conclusão dos serviços no trecho.

Nos casos de cessão de uso, os foreiros/assentados serão compensados com indenização por limitação e/ou restrição de uso da área afetada seja por servidão ou ocupação com construção de unidades do sistema.

Conhecendo as características e a localização das áreas de terras nesse trecho o método de avaliação, previsto na NBR 14.653 - PARTE 2 e PARTE 3, utilizado para a compensação das áreas de intervenção que tem as características de áreas de terras rural, foi o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO.

A descrição das compensações aplicáveis para intervenção em terra nua está sintetizada no Quadro 04. Todos os imóveis afetados tiveram sua propriedade parcialmente atingida, portanto estes irão receber o valor da indenização correspondente ao valor determinado no laudo de avaliação referente à área afetada.

Cabe observar que devido à existência de restrições agravadas pela instituição da servidão administrativa de passagem imposta pela CAGEPA assim como fatores que possam trazer algum incômodo aos proprietários das áreas de terra durante a execução da obra, bem como os baixos valores encontrados e/ou comercializados na região, referente aos preços do hectare de terra nua, esta comissão a título de indenização estabeleceu um valor mínimo a ser indenizado para as áreas em questão.

Assim sendo, conforme as justificativas e fatores supramencionados, a comissão de avaliação estabeleceu como valor mínimo de partida R\$ 500,00 (quinhentos reais), em se tratando dos trechos com tubulações subterrâneas e R\$ 1.000,00 (mil reais), em se tratando de trechos com tubulações aparentes (trecho aéreo), os quais foram somados aos valores determinados nos cálculos avaliatórios.

Quadro 04: MÉTODOLOGIA DE COMPENSAÇÃO

ITEM	TIPO DE AFETAÇÃO	CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS	GRAU DE AFETAÇÃO	COMPENSAÇÃO
TERRA NUA	Aquisição de áreas e/ou glebas sem edificação	Proprietário, posseiro ou ocupante	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Indenização financeira com transferência de titularidade;
			Parcial	<ul style="list-style-type: none"> • Indenização financeira com transferência de titularidade.
	Instituição de servidão administrativa de passagem em áreas e/ou glebas sem edificação	Proprietário, posseiro ou ocupante	Parcial	<ul style="list-style-type: none"> • Indenização financeira sem transferência de titularidade; • Indenização financeira sem transferência de titularidade
CULTURAS	Culturas temporárias existentes	Proprietário, posseiro ou ocupante	Parcial	<ul style="list-style-type: none"> • Indenização financeira sem transferência de titularidade

5.3. Cálculos compensatórios

A Comissão de Avaliação da CAGEPA realizou pesquisa de preços na região de influência do imóvel avaliando, nos municípios de Boqueirão e Cabaceiras - PB, ofertas de venda e/ou vendas efetuadas, procedendo às homogeneizações adequadas para o grupo avaliado, passando a ser o parâmetro de referência em torno do qual as homogeneizações foram feitas.

Conforme anteriormente elencado, foi utilizado o modelo de Homogeneização de Amostras criado por Chauvenet - Critério Excludente de Chauvenet, para se chegar ao preço médio de um lote padrão na região em estudo (Método Comparativo e em consequência, no valor das áreas de terras em avaliação).

Os avaliadores realizaram pesquisa de mercado e de posse da delimitação das áreas, conforme memórias descritivas apresentadas no anexo V chegaram aos valores compensatórios das áreas de terra em intervenção, constantes nos laudos de avaliação do anexo VI e resumidos na tabela apresentada do anexo VII.

5.4. Assistência ao reassentamento:

Além da compensação monetária, as partes afetadas terão acesso às seguintes formas de assistência:

- i. Recolocação de cercas e relocação do seu acesso, caso haja a necessidade de modificá-lo;
- ii. Apoio aos afetados na obtenção de documentos pessoais;
- iii. Apoio jurídico aos posseiros para regularização da área;
- iv. Assistência técnica para atividades produtivas/replântio (quando aplicável).

5.5. Procedimentos para operacionalização das aquisições e instituição de servidão

Serão criados, aprovados e promulgados os seguintes instrumentos jurídicos para apoio ao processo de reassentamento:

- i. Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação para as áreas requeridas pelo projeto;
- ii. Transferência de titularidade ou averbação de instituição de servidão administrativa de passagem.

Em linhas gerais, os procedimentos a serem seguidos para os casos de aquisição de terras e servidão administrativa de passagem são:

- i. Definição das áreas e quantidade de afetados;
- ii. Identificação e definição do direito das partes afetadas;
- iii. Definição do montante de indenização e assistências adicionais por meio da elaboração de laudos de avaliação;
- iv. Formalização de decretos de desapropriação;
- v. Pagamento de compensações (referente à terra nua, das benfeitorias existentes e atividades de subsistência, quando aplicável) por parte da CAGEPA antes de qualquer interferência na área.

O processo de desapropriação para as áreas requeridas pelo projeto será feito por via administrativa ou judicial, conforme descrição abaixo e com as principais fases e ações do processo de desapropriação indicadas na seção a seguir:

5.5.1 Desapropriação administrativa:

Esta modalidade de desapropriação ocorre quando há um entendimento entre as partes, ou seja, órgão promotor da desapropriação e expropriado, e quando o imóvel afetado tem a sua documentação de propriedade regularizada. Logo, é montado, pelo primeiro, um processo que deverá conter no mínimo as seguintes peças e seguir fluxograma do Quadro 05.

- i. Documentação relativa aos proprietários / pessoa física: carteira de identidade; CPF; certidão de nascimento (se for solteiro); certidão de casamento (se for o caso, com averbação de separação, divórcio e/ou viuvez);
- ii. Documentação relativa ao imóvel expropriado: escritura de aquisição com o respectivo registro do imóvel; certidão atualizada de inteiro teor e certidão negativa de débitos municipais.

5.5.2 Desapropriação Judicial

Não havendo o entendimento entre as partes e/ou o imóvel afetado não tendo a sua documentação de propriedade regularizada, a desapropriação ocorrerá judicialmente. Para isto, será proposto, pelo órgão promotor da desapropriação, um Processo Judicial que indicará

o valor avaliado pelo imóvel. O juiz responsável pelo processo poderá acatar este valor, autorizar o depósito e emitir o órgão na posse do imóvel; ou poderá nomear um perito judicial que fará uma nova avaliação. A equipe social da CAGEPA informará as pessoas afetadas sobre seus direitos e os passos que serão seguidos durante o processo judicial.

Caso o valor de avaliação do perito judicial seja acatado pelo órgão, este deverá efetuar o depósito e posteriormente o Juiz o emitirá na posse do imóvel. O desapropriado poderá acatar o valor depositado e retirá-lo, ou poderá retirar 80% do valor, dando continuidade ao processo de discussão, sempre representado por um advogado. Emitido a posse, o órgão deverá entrar em contato com o oficial de justiça responsável pela execução do mandado, a fim de dar apoio ao cumprimento do mesmo.

No caso de as famílias afetadas serem comprovadamente enquadradas como de baixa renda, e, portanto, não possuírem condições, sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, de contratar advogado para atuar em defesa de seus interesses, a equipe social procederá aos esclarecimentos necessários no sentido de orientá-los acerca da previsão legal que normatiza a assistência judiciária gratuita através da Defensoria Pública³ (Constituição da República Federativa, Art. 134 e Lei 1.060/50).

Caso o imóvel afetado não tenha sua documentação de propriedade regularizada, mesmo que exista entendimento entre as partes, não é possível regularizar a desapropriação amigavelmente, obrigando o órgão promotor da desapropriação a percorrer a via judicial, seguindo com o fluxograma do Quadro 05.

³ A Defensoria Pública é instituição constitucionalmente autônoma e independente, incumbida da orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa dos necessitados, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita. A persecução de tais objetivos é realizada por intermédio dos defensores públicos juntamente com o Ministério Público, que atuam no sentido de prestar a supracitada assistência jurídica integral e gratuita à população carente.

Quadro 05: FLUXOGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL



6. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA

O processo de participação e consulta desenvolvidos junto às famílias afetadas tem como princípio norteador informar, orientar e consultar a população sobre o projeto em intervenção e seus direitos.

Devido a distância entre as residências na área pesquisada e a predominância de habitações isoladas, esse processo está sendo realizado de forma individual através de visita domiciliar.

Em geral são realizadas quatro visitas e encontros com cada família afetada por parte dos técnicos da área social e de regularização fundiária da CAGEPA.

- A primeira visita feita pelos técnicos da CAGEPA serve para estabelecer contato, informar sobre as obras do Ramal do Curimataú, explicar sobre a necessidade de aquisição dos direitos de servidão de passagem da adutora e aquisição de áreas, informar os canais de atendimento da CAGEPA para dirimir dúvidas e responder a questões e queixas, bem como pedir autorização para adentrar à propriedade e proceder ao laudo de avaliação da área afetada.
- A segunda visita é feita – após o consentimento do proprietário – por técnicos da equipe social e da equipe de regularização fundiária da CAGEPA para levantamento das informações necessárias à elaboração do laudo de avaliação e aplicação do questionário socioeconômico.
- A terceira visita é feita para apresentação do laudo e estabelecimento das negociações. Se as negociações forem concluídas amigável e satisfatoriamente nessa visita, e existindo a documentação da propriedade e proprietário, agenda-se a data para pagamento da indenização e lavratura da Escritura Pública de Servidão de Passagem e de Registro do Imóvel (transferência de titularidade) das áreas desapropriadas, no caso das áreas adquiridas, em cartório. Não havendo acordo sobre o valor da indenização financeira, uma nova visita é marcada.
- Todos os encontros e visitas são acompanhados e registrados por técnicos da equipe da CAGEPA.

Essas rodadas de contato, consultas e negociações com as famílias afetadas são pautadas no princípio do respeito a seus direitos e decisões. Realizam-se em número suficiente para que as famílias cheguem a uma decisão e envolve-se todos os membros adultos da família.

Assim sendo as famílias afetadas foram informadas a respeito do empreendimento e consultadas quando da realização do cadastro socioeconômico. Os primeiros contatos realizados revelaram amplo apoio das famílias afetadas à realização das obras e sua preferência pelo pagamento de indenizações financeiras com a realização das colheitas das áreas cultivadas que venham a ser afetadas antes da afetação.

Estas preferências foram incorporadas ao presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento. Nenhuma outra preocupação foi manifestada.

Considerando que os impactos da intervenção nesse trecho são positivos e com grau de afetação parcial, sem deslocamento físico e/ou econômico, os seguintes procedimentos estão sendo adotados durante a elaboração e implementação do Plano Abreviado de Reassentamento.

- Identificação e consulta às pessoas afetadas pelas atividades de aquisição de terras e/ou restrição ao uso das mesmas;
- Elaboração de cadastro censitário socioeconômico para formulação do Plano Abreviado de Reassentamento;
- Levantamento de dados qualitativos sobre histórico, organização social, potencialidades e vulnerabilidades da área afetada;
- Levantamento de dados das propriedades/imóveis afetados;
- Realização de reuniões/negociações individuais para discutir medidas compensatórias;
- Acompanhamento das famílias afetadas através de visitas domiciliares, quando necessário.

7. MECANISMOS DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÃO

Nessa fase de implementação das obras no trecho objeto do presente Plano Abreviado de Reassentamento, para atendimento às reclamações e demandas das famílias afetadas estão disponibilizados o Plantão Social e a Ouvidoria do Estado.

- i. Plantão social: As demandas e reclamações devem ser preferencialmente resolvidas no próprio local no plantão social junto à equipe responsável pela implementação do projeto, que inclui assistentes sociais e engenheiros responsáveis pelas obras. Quando as reclamações não forem resolvidas no plantão local, serão encaminhadas para a coordenação geral do projeto;
- ii. Ouvidorias do OGE/GAGEPA/ARPB: Reclamações podem ser registradas diretamente nos canais de ouvidoria do Estado através do site, e-mail, linhas telefônicas, carta ou atendimento presencial na sede das ouvidorias. Destaca-se o decreto nº 34.147 de 25 de julho de 2013 que estabelece prazos e procedimentos para respostas às demandas proposta na Ouvidoria Geral do Estado - OGE.
- iii. Canais de Contato:

Órgão	Canal de Contato
CAGEPA	Linha Telefônica Gratuita – 115
	http://appcodata.pb.gov.br/ouvidoria/cadastro/2
SEIRHMA	Telefone: (83) 3218-4660 E-mail: engenharia @serhmact.pg.gov.br
AESA	http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/consulta-de-denuncias/

Além desses órgãos vinculados ao Governo do Estado, os reclamantes dispõem dos canais oferecidos pela Defensoria Pública (<https://www.defensoria.pb.def.br/>) e o Ministério Público, Estadual (<http://www.mppb.mp.br/>) e Federal (<http://www.mpf.mp.br/pb>), que atendem gratuitamente as pessoas necessitadas.

Todas as informações sobre os responsáveis pelo Projeto estão publicamente disponíveis através dos seguintes sítios eletrônicos:

<http://www.cagepa.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/>

<http://paraiba.pb.gov.br/projeto-de-sustentabilidade-hidrica>

Todas as reclamações e comunicações recebidas são registradas de acordo com procedimentos específicos definidos pela equipe responsável pelo projeto e pela equipe responsável pelas atividades de reassentamento, de forma a serem monitoradas desde o recebimento até a resolução.

O tempo de resposta dependerá do nível de solicitação, no entanto, estima-se, em média, um tempo máximo de 15 dias úteis para resposta.

Quando as reclamações não forem resolvidas atendendo as expectativas dos reclamantes no âmbito do Mecanismo de Registro e Resposta a Reclamações do Projeto, os mesmos podem recorrer a diferentes canais para escalonar suas queixas. Estes canais incluem:

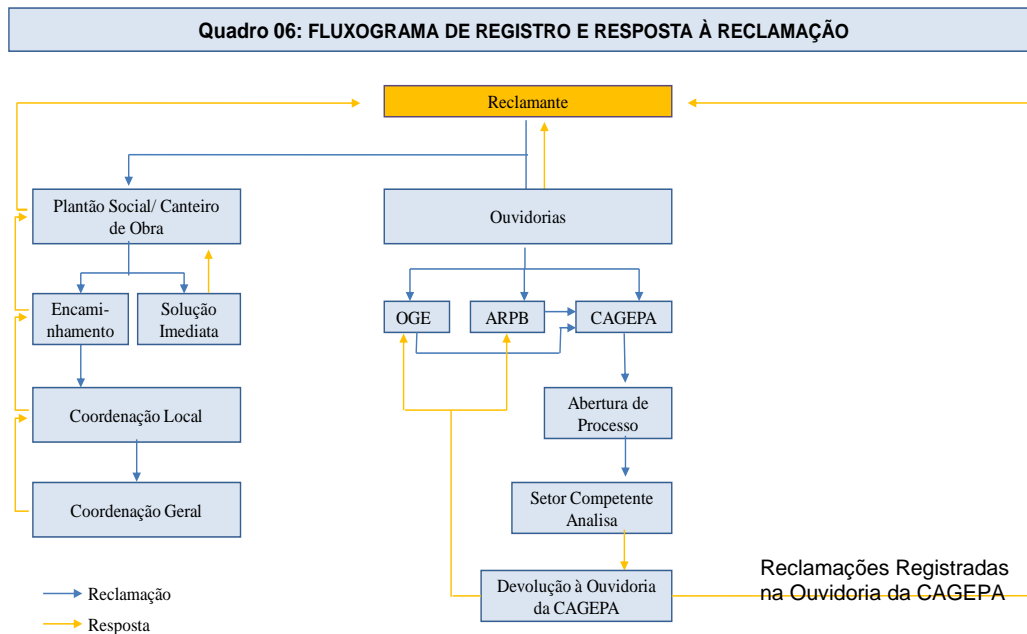
A Ouvidoria Geral do Estado da Paraíba, que atua junto a todas as secretarias e órgãos do Governo Estadual, para assegurar o canal de manifestação e representação dos interesses da população e dos servidores públicos junto à administração estadual. Os canais de contato com a OGE são o telefone (83) 3214-7221, o endereço eletrônico ouvidoriageral@casacivil.pb.gov.br e o sítio eletrônico <http://ouvidoria.pb.gov.br/index.php/registre-sua-demanda>. Maiores informações no sítio eletrônico: <http://ouvidoria.pb.gov.br/>.

A Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, que é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual n.º 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei n.º 26.884 de 26 de fevereiro de 2006. A ARPB tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba. Compete à ARPB, entre outras atribuições, dirimir ou prevenir conflitos entre os órgãos estaduais e os consumidores (<https://arpb.pb.gov.br/a-agencia>).

Vale ressaltar que o mecanismo de registro e resposta à reclamação em todos os níveis está submetido à Lei de Acesso à Informação (LAI) lei federal n.º 12.527/2011, que regulamenta o direito à informação pública previsto na constituição federal de 1988. Essa lei estabelece que toda informação lançada pelos órgãos públicos pode ser ofertada ao cidadão, levando em consideração as restrições estabelecidas pela lei no que se refere às informações que demandem sigilo. Com isso, deve ocorrer o desenvolvimento das ações baseadas nos processos de mediação, participação e garantia de direitos da população envolvida, com o objetivo de minimização de conflitos e efeitos negativos.

Os dados coletados a partir dos instrumentos para recebimento de queixas e reclamações serão reportados semestralmente ao Banco Mundial. Os dados deverão contemplar ainda os indicadores disponíveis, como número de denúncias, tempo de resposta e graus de solução e de satisfação.

As equipes responsáveis pela implementação do projeto e acompanhamento social atuam nesses canais de forma integrada, dando suporte e esclarecendo dúvidas da população em todas as etapas conforme fluxograma abaixo – Quadro 06.



*Exclusivo para representantes da comunidade e equipe técnica.

Siglas:

OGE - Ouvidoria Geral do Estado

ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba

CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

8. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS

Cabe ao Governo do Estado da Paraíba e a seus órgãos competentes, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Estado, da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMA, realizar os encaminhamentos necessários aos processos de reassentamento involuntário, no âmbito da implementação do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

A elaboração e implementação desse Plano de Reassentamento Abreviado ficou a cargo da CAGEPA sob a supervisão da SEIRHMA e é resultado da consulta e de negociações livres e informadas a população afetada, conforme quadro 07 e 08 a seguir.

Na CAGEPA, a responsabilidade pelas ações de reassentamento involuntário está delegada à Gerência de Apoio Técnico e a Sub-Gerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária. Estas unidades contam com uma equipe de dez profissionais de nível superior com larga experiência em processos de aquisição de terras e em trabalhos sociais junto às populações afetadas por seus empreendimentos. Para preparação do Marco da Política de Reassentamento do Projeto e desse Plano Abreviado de Ações de Reassentamento, a CAGEPA desenvolveu parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS).

A Unidade Gestora do Projeto a ser estabelecida na SEIRHMA contratará um especialista em salvaguardas sociais, que supervisionará a implementação de todos os Planos de Ação de Reassentamento e ficará responsável por reportar o progresso de sua implementação ao Banco Mundial. O Projeto inclui em seu escopo atividades de assistência técnica visando o aprimoramento do Sistema de Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais da CAGEPA, incluindo entre seus indicadores intermediários de resultados a operacionalização desse Sistema.



Siglas:

SEIRHMA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

UGP - Unidade de Gerenciamento de Projetos

CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

Quadro 08: ARRANJO INSTITUCIONAL

ATUAÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEIS	ATIVIDADE
COORDENAÇÃO	SEIRHMA (Unidade de Gestão de Projeto - UGP)	<ul style="list-style-type: none"> Secretário de Estado; Coordenador da UGP 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração dos Planos de Reassentamento e termos de referências, Licitação, Licenciamento, Captação de recursos, Articulação Institucional, Acompanhamento dos projetos, da Mobilização e da Comunicação.
APOIO DIRETO	SEIRHMA (Unidade de Gestão de Projeto - UGP)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenador da UGP 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de imóveis e apoio à elaboração dos Planos de Reassentamento (cadastro, mobilização e comunicação social); Apoio à elaboração dos planos, específicos de reassentamento, no Cadastro, no Monitoramento, na negociação, na Mobilização Social e na articulação institucional;
	CAGEPA	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiros; Assessoria jurídica; Assessoria de comunicação; Assistentes sociais; Técnico de saneamento e geoprocessamento; Avaliadores de bens e ativos; 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração dos planos específicos de reassentamento, Cadastro, Monitoramento, negociação, Mobilização Social e articulação institucional; Diagnóstico socioeconômico da área a ser reassentada; Avaliação dos imóveis afetados Levantamento de áreas para reassentamento (de propriedade do estado / município ou possível desapropriação).
	CONSULTORIA	<ul style="list-style-type: none"> Lideranças comunitárias; Representantes de associações e conselhos. 	<ul style="list-style-type: none"> Apoio para elaboração e/ou implementação dos Planos de Reassentamento.
APOIO	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E CONSELHOS LOCAIS	<ul style="list-style-type: none"> Chefes da família. 	<ul style="list-style-type: none"> Articulação e mobilização social e apoio ao desenvolvimento de ações e atividades sociais previstos no Plano de Reassentamento.
	FAMÍLIAS ATENDIDAS		<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento e participação em todas as ações e atividades sociais e no cumprimento das atribuições que lhes são pertinentes.

9. CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades de reassentamento do Seguimento II do Sistema adutor Curimataú - Trecho 01 está apresentado no quadro 09 a seguir, pontuando as principais ações envolvidas;

Quadro 09: Cronograma de implementação do Plano Abreviado de Reassentamento - Trecho 01

FASES	AÇÕES	Ano 2018								
		março	abril	maio	junho	julho	agosto	set.	out.	nov.
Atividades técnicas prévias à publicação do Decreto de Utilidade Pública	Identificação das áreas afetadas									
	Realização do cadastro individual das propriedades afetadas									
	Coleta e análise de documentação pessoal do proprietário e da propriedade									
	Avaliação das áreas afetadas a serem desapropriadas (servidão e aquisição)									
	Elaboração de minuta do decreto de utilidade pública									
Publicação dos Decretos de utilidade pública										
Execução / efetivação das desapropriações (parte economica)	Negociação com proprietário									
	Solicitação através de processo administrativo de emissão de cheque para pagamento das indenizações									
	Lavratura de escritura acompanhado do pagamento da indenização									
	Registro do Imóvel / averbação da servidão no cartório de registro de imóveis da comarca									
	No caso de não acordo ou naquelas situações nas quais a documentação do imóvel e/ou do proprietário não permita solução administrativa, a CAGEPA instruirá processo judicial de desapropriação ou servidão administrativa de passagem									
	Expedição de Imissão de Posse pela Justiça									
Atividades/acompanhamento Equipe Social	Reconhecimento da área									
	Censo Socioeconômico									
	Diagnostico socioeconômico									
	Visitas domiciliares de caráter informativo e consultivo									
	Acompanhamento do processo de negociação									
	Monitoramento (trimestral)									
	Avaliação final									

10. ORÇAMENTO

Com base nos dados disponíveis sobre os imóveis e nos laudos de avaliação elaborados, procedeu-se a uma primeira estimativa dos custos, relativos as servidões administrativas de passagem.

Os custos levantados para o Plano Abreviado de Reassentamento do Trecho 01 da adutora de água tratada, com base nos laudos de avaliação, referentes à aquisição da área 03 (posseiro) e às servidões administrativas de passagem das demais áreas, somam um valor estimado de R\$ 13.541,00 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais). Já a aquisição das áreas dos TAU's e elevatórias, tem um valor estimado em R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), perfazendo assim um valor total para as indenizações do Trecho 01 de R\$ 36.941,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um reais), conforme resumo apresentado no Quadro 09.

Aos custos dos laudos de avaliação devem ser adicionados os referentes a impostos e taxas transacionais de averbação e transferência de titularidade de registro do imóvel, tanto para aquisição como para servidão administrativa de passagem.

Quando das rodadas de negociações com as pessoas cujas áreas sejam afetadas, sejam por aquisição do título ou direito de servidão de passagem, os valores serão revistos e ajustados, se necessário, e serão oferecidas cumulativamente a indenização financeira da área mais a indenização financeira dos cultivos e poderão realizar a colheita da safra. Em todos os casos, a CAGEPA se responsabilizará pela remoção e reconstrução de cercas.

Os custos associados à implementação deste Plano Abreviado de Reassentamento serão financiados com recursos do tesouro estadual (recursos próprios) e/ou CAGEPA.

A cultura de palma (área 14), já foi levantada para quantificação e em seguida se proceder a avaliação e indenização.

Quadro 09: Resumo da estimativa atual de Custos – Trecho 01

COMPONENTES TRECHO 01	TIPO DE AFETAÇÃO	CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	GRAU DE AFETAÇÃO	QTDE	VALOR DA TERRA (R\$)	TIPO DE COMPENSAÇÃO
Adutora de água tratada	Servidão administrativa de passagem - Terra nua e ativos agrícolas	Proprietário	Parcial	13	12.641,00	•Indenização
	Cessão de Uso	Foreiro - DNOCS	Parcial	01	900,00	•Indenização por restrição de uso
	Aquisição de terra nua	Posseiro	Parcial	01	1.006,00	•Indenização
Total Adutora - Trecho 01	13.541,00					
Estação elevatória de água tratada - EE 2-SII	Será implantada na mesma área da estação de tratamento de água (ETA) cuja área já se encontra regularizada, conforme apresentado na Nota Técnica 001/2018 – CAGEPA. – SEM CUSTO ADICIONAL					
Estação elevatória de água tratada - EE 3-SII e TAU 06	Cessão de Uso	Projeto de Assentamento - INCRA	Parcial	02	7.500,00	•Indenização por restrição de uso
TAU 04 e 05	Aquisição de terra nua	Proprietário	Parcial	02	15.900,00	•Indenização
Total Áreas Físicas - Trecho 01	23.400,00					
Total Geral - Trecho 01	36.941,00					

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão desenvolvidos durante e após a implementação do Plano Abreviado de Reassentamento, conforme descrito a seguir.

11.1. Monitoramento

O monitoramento deverá ocorrer durante todo o período de implementação do plano, com periodicidade trimestral para garantir que caso se identifique falhas na implementação as mesmas sejam corrigidas.

O processo de monitoramento tem como principais objetivos (i) verificar se as atividades do Plano de Reassentamento estão sendo implementados adequadamente; (ii) identificar dificuldades e oportunidades para a implantação das ações, indicando, em tempo hábil, o encaminhamento para superação e otimização das mesmas; (iii) monitorar a gestão dos impactos associados ao reassentamento para garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas de forma física e econômica.

Os indicadores que serão utilizados para o monitoramento foram escolhidos de acordo com as necessidades específicas do Trecho 01. A seguir alguns aspectos a serem monitorados.

- Estabelecimento dos instrumentos legais (contratos, registros, relação de documentos, etc.) e de rotinas processuais;
- Liberação de orçamento para implementação;
- Número de pessoas afetadas;
- Número de negociações concluídas;
- Nível de participação das pessoas afetadas e grau de satisfação;
- Número de queixas e reclamações recebidas e tratadas;
- Disponibilidade de equipe e estrutura compatíveis com o presente plano.

11.2. Avaliação

Após a conclusão do período de monitoramento, será realizada uma avaliação final do processo para verificar se (i) todas as indenizações foram concluídas conforme laudos individuais e (ii) todas as queixas e reclamações das partes interessadas foram endereçadas de forma apropriada.

A avaliação final envolverá uma avaliação mais aprofundada do que as atividades regulares de monitoramento, incluindo, uma análise de todas as medidas de compensação aplicadas, uma análise dos resultados da implantação e os objetivos acordados, uma conclusão sobre o processo e, quando necessário, um Plano de Ação Corretiva contendo uma lista das ações pendentes para atingir os objetivos.

A seguir apresenta-se as principais questões a serem consideradas:

- (i) Tipos de indenização fornecidos e adequação dessa indenização;
- (ii) Eficácia das medidas de recuperação de subsistência;
- (iii) Medidas tomadas para proteger pessoas e grupos vulneráveis (afetados);
- (iv) Extensão e adequação das informações e consultas às partes afetadas e do mecanismo de reclamação.

ANEXOS:

Anexo I - Marco de Reassentamento;

Anexo II - Questionário aplicado na pesquisa (Modelo);

Anexo III - Análise dos dados da pesquisa socioeconômica;

Anexo IV - Registro fotográfico das áreas de propriedades afetadas;

Anexo V - Memória descritiva das áreas das propriedades e plantas (*);

Anexo VI - Laudos de avaliação das áreas de servidão e de desapropriação (*);

Anexo VII - Estimativa de custos de compensação das áreas de servidão e de desapropriação (*);

Anexo VIII - Registro fotográfico de indenizações (*);

Anexo IX - RGI Servidões e Desapropriações (*)

(*) Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que regula a proteção de dados pessoais, as informações constantes dos anexos V, VI, VII, VIII e IX, por terem tal caráter, devem ter sua publicidade restrita, assim serão excluídos dos documentos a serem publicados nos sites da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) e do World Bank Group (WBG).

Equipe técnica envolvida na elaboração do Plano de Reassentamento – Trecho 01 junto ao governo do Estado da Paraíba

. Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

Coordenação Geral:

Virgiane da Silva Melo

. Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Unidade Implementadora do Projeto: UIP

Luciano da Nóbrega Pereira

Gerencia de Apoio Técnico: GEAT

Celia Dalva Alves Serafim

Ane France Braz de Ataíde

Daniel Cahino de Sá

Nathalia Oliveira Marques

Sara Daniele Matias Roque

Subgerência de Educação Sanitária e Ambiental - SMES

Joana D'arc Marcelino

Eliete Silva Viana

Kely Cristina Cavalcanti Marques

Maria Madalena Lima

Maria de Fátima Cavalcanti Acioly

Maria José de Sousa Galvão

Nádia Maria de Macedo Machado Freire

Norma Daliane Rodrigues Vieira

ANEXO I

Marco de Reassentamento

<http://www.cagepa.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/>

ANEXO II



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA POPULAÇÃO AFETADA DO SISTEMA ADUTOR DA BORBOREMA - RAMAL DO CÜRIMATAU.

Localização no Projeto /Trecho: ADUTORA DE AGUA TRATADA – BOQUEIRÃO/SOLEDADE

1. DADOS DECONTROLE

Data da Pesquisa: ___/___/_____

1.1. Tipo do Imóvel

Situação: urbano rural

1.2. Dados do Imóvel

I) Localização do Imóvel:

Localidade/Rua/Bairro: _____

Município: _____ Outros: _____

II) Dados do Proprietário:

Nome: _____

RG:	CPF:	Estado Civil:
-----	------	---------------

Grau de Instrução: Alfabetizado Não Alfabetizado

III) Membros da Família: _____ pessoas.

Situação: Menor de 18 anos Maior de 18 anos

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

(as perguntas do item 2 deverão ser respondidas por pessoas habilitadas a fazê-lo e capazes de responder a todas as perguntas)

2.1. Área e Titulação

Área Total: _____ Fonte _____

Condição de Ocupação do Imóvel:

Próprio Alugado Cedido Ocupado Foro

Outra: (especificar) _____



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

2.2. Título de Propriedade

Escritura Pública com Registro – Registro: _____

Documento de posse

Cessão

Termo de Doação Nenhum documento

Outro:(especificar) _____

2.3. Número de Residências

Total de residências: _____

Ocupadas: _____ Desocupadas: _____

2.4. Número e Tipo de Edificações

Total de edificações: _____

Construção em Taipa Construção em alvenaria Construção mista

Discriminar edificações por tipo de Construção

3. CONDIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

3.1. Condição de utilização

Exclusivamente residencial

Exclusivamente comercial

Exclusivamente Agropecuário

Residencial e Comercial

Residencial e Agropecuário

Outro (especificar)

3.2. Forma de Utilização e Classificação dos seus Empregados

Utilização das Terras		Empregados - Pessoal	
Tipo de Utilização	Área (ha)	Categoria de pessoal ocupado	Número de Empregados
Lavoura temporária		Membros da família	
Lavoura permanente		Empregados permanentes	
Pastagem plantada		Empregados temporários	
Pastagem natural		Parceiros/meeiros	
Reflorestamento		Outros	



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

Mata natural			
Terra em descanso			
Outras			
Total:		Total:	

3.3. Rebanhos existentes

Rebanho	Número de cabeças
Vacas leiteiras	
Bezerros	
Touros	
Gado de Corte	
Ovinos	
Aves em geral	
Outros	
Animais de trabalho	
Bois	
Cavalos e éguas	
Muares	
Outros	
Total:	

3.4. Benfeitorias, Máquinas e Equipamentos

Benfeitorias		Máquinas, Implementos e Equipamentos		
Tipo de Benfeitoria	Número	Tipo de máquinas	Número	
Curral coberto		Trator/microtrator		
Curral descoberto		Arado		
Silo		Grade		
Paio		Semeadeira		
Galpão		Adubadeira		
Aviário		Picadeira		
Outros		Outros		
Total:		Total:		



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

3.5. Ramo de Atividade Comercial ou Industrial

Principais produtos industriais (especificar): _____

• **Atividade Comercial**

Bar
Mercearia
Quitanda
Açougue

Farmácia
Barraca
Barbearia/Instituto
Não se aplica

• **Faturamento Médio Mensal (R\$):**

Menos de 250,00
de 250,00 a 500,00
de 500,00 a 1.000,00
de 1.000,00 a 2.000,00

de 2.000,00 a 5.000,00
de 5.000,00 a 10.000,00
mais de 10.000,00
Não informou / Não se aplica

4. CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

(as questões deverão ser respondidas por pessoa habilitada e residente no domicílio, capaz de responder todas as perguntas)

4.1. Condição do entrevistado

Titular da família principal
Cônjuge da família principal
Titular da família secundária
Cônjuge da família secundária

Outro (especificar): _____

4.2. Área Construída e número de pavimentos do domicílio

Área (m²): _____

Nº de pavimentos: _____

4.3. Tipo do domicílio

casa isolada
aglomerado rural

conjunto residencial
condomínio

aglomerado sub-normal
Outro(especificar):



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

4.4. Descrição do Imóvel:

- Material de Construção

Taipa Alvenaria Mista
 Outro (especificar): _____

- Cobertura:

Laje de concreto Telha de cerâmica Telha de amianto
 Zinco Madeira Plástico
 Material aproveitado Outro (especificar): _____

4.5. Número de cômodos e material de construção empregado:

Cômodos	Número	Tipos de materiais utilizados			
		pisso	porta/janela	revestimento	forro
Sala					
Quartos					
Cozinha					
Banheiro					
Despensa					
Área de Serviço					
Garagem					
Varanda					
Outros					

Exemplo de tipo de material: cimento, alvenaria, madeira, cerâmica, lajota, chão batido, material aproveitado, etc.

4.6. Estado de Conservação do imóvel (na opinião do entrevistado)

Muito bom Bom Regular Ruim Precário

4.7. Disponibilidade de iluminação no domicílio

Luz elétrica Gerador Lampião Lamparina Outro



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

4.8. Abastecimento de água na residência

Rede pública Poço Rio Nascente Outro

4.9. Disponibilidade de canalização interna

Com canalização interna Sem canalização interna

4.10. Tipo de instalação sanitária

Interno Externo Contíguo Não tem Outro

4.11. Disposição do esgoto da residência

Rede Fossa séptica Fossa negra Rio/córrego Outro

4.12. Eletrodomésticos, equipamentos, utensílios domésticos

<i>Especificação</i>	Quantidade
Rádio	
Vídeo	
Televisão preto e branco	
Televisão em cores	
Geladeira	
Freezer	
Telefone	
Chuveiro elétrico	
Ferro elétrico	
Aspirador de pó	
Máquina de lavar roupa	
Secadora de roupa	
Máquina de lavar louça	
Liquidificador	
Aquecedor elétrico	
Antena parabólica	
Gerador de energia	
Outros: (tipo e quantidade)	

4.13. Instalações e equipamentos existentes próximos ao domicílio

<i>Instalações e equipamentos</i>	<i>Distância</i>
Escola	
Posto de Saúde	
Posto Policial	
Telefone público	



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

Igreja/Templo	
Instalação esportiva	
Associações Comunitárias	
Outras	

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E MORADORES

5.1. Tempo de residência no domicílio

Número de anos: _____

5.2. Local de moradia anterior

Cidade: _____ Estado: _____

5.3. Representação Social: () Sindicato () Grupo religioso () Associação Comunitária ()
Cooperativa () Grêmios () Clubes .

Caracterização dos membros da família:

Nome				
Posição na família				
Parentesco				
Sexo				
Idade				
Estado Civil				
Nível escolar atingido				
Analfabeto				
Série que cursa				
Local de estudo				
Ocupação Principal				
Outras ocupações				
Aposentado				
Renda da atividade principal				
Renda da venda				
Renda da aposentadoria / pensão				



CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
GECH – Gerência de Capital Humano
SMES – Subgerência de Meio Ambiente e Educação Sanitária

Outras rendas				
---------------	--	--	--	--

Meios de Transporte Utilizados

Ônibus Escolar Ônibus Veículo do empregador
 Veículo Próprio Modelo e Ano: _____

6. Dados Gerais:

Informação	Sim	Não
Entrevista realizada na primeira visita		
Adulto ausente		
Recusa		
Domicílio Fechado com uso permanente		
Domicílio Fechado com uso Ocasional		
Domicílio Abandonado		

Nota técnica: (descrever brevemente se há alguma interferência em benfeitoria, atividades de subsistência ou acesso a propriedade)

_____ - PB, _____ de _____ de 201__.

Responsável pela Entrevista
(carimbo e assinatura)

Responsável pela Entrevista
(assinatura)

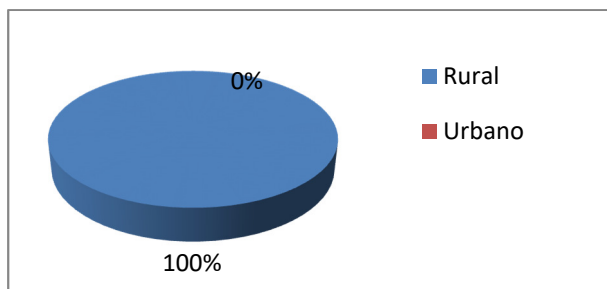
ANEXO III

ANEXO III
ANÁLISE DE DADOS DA PESQUISA SOCIOECONÔMICA
TRECHO 01

1. DADOS DE CONTROLE

1.1 Tipo do Imóvel:

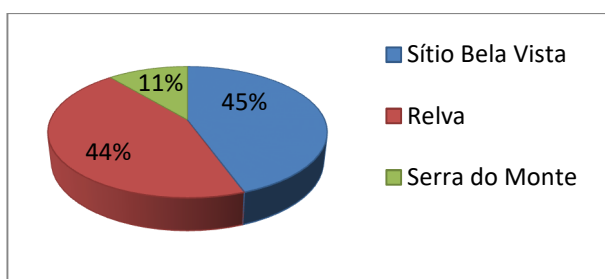
Todos os imóveis (100%) são rurais.



1.2 Dados do imóvel

I - Localização do Imóvel:

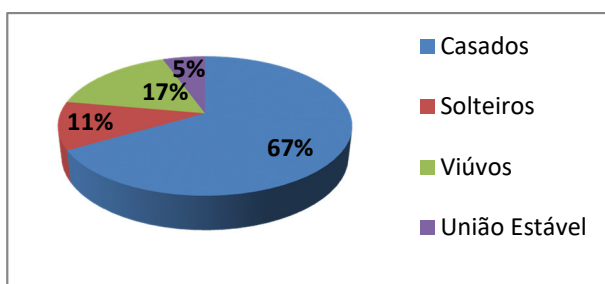
As propriedades cadastradas estão localizadas em três sítios: 45% no sítio Bela Vista e 44% no sítio Relva, município de Boqueirão, e 11% no PA Serra do Monte, município de Cabaceiras.



II - Dados do Proprietário:

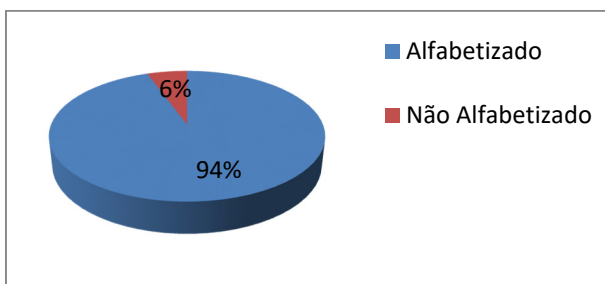
Estado Civil:

Os proprietários em sua maioria são casados, o que representam 67% dos entrevistados.



Grau de Instrução:

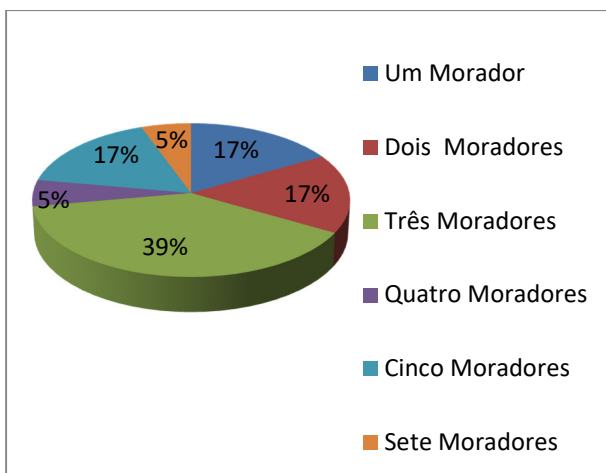
De acordo com informações dos pesquisados, 94% são alfabetizados.



III - Membros da família:

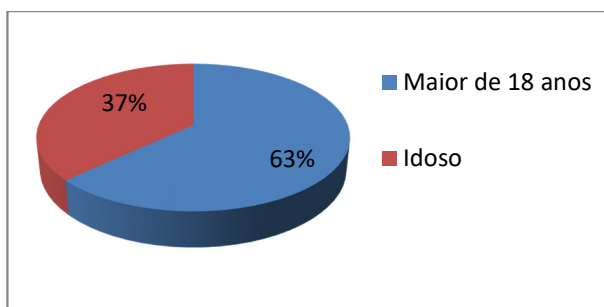
Número de membros:

A maioria (39%) das famílias entrevistadas possui três membros residentes.



Faixa Etária:

De acordo com o gráfico 100% dos membros das famílias são maiores de 18 anos e destes 37% são idosos, demonstrando uma população adulta.

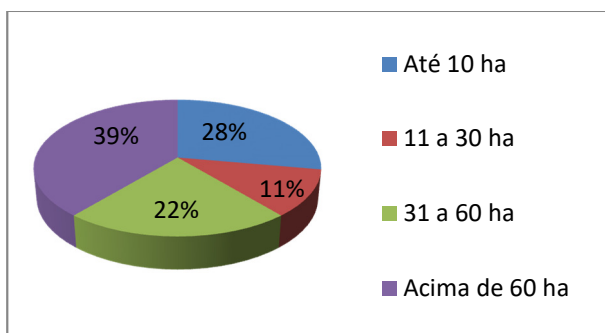


2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

2.1 Área e Titulação:

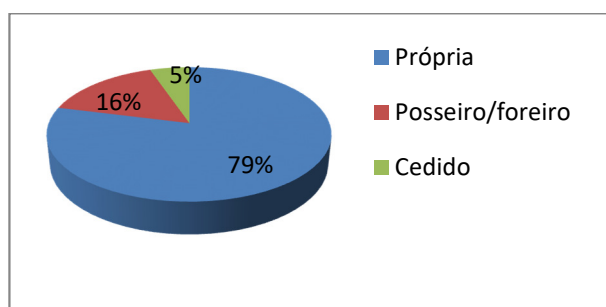
Área:

De acordo com o resultado da pesquisa 28% dos entrevistados possuem propriedade até 10 hectares, 11% possuem de 11 a 30 hectares, 22% de 31 a 60 hectares e 39% acima de 60 hectares.



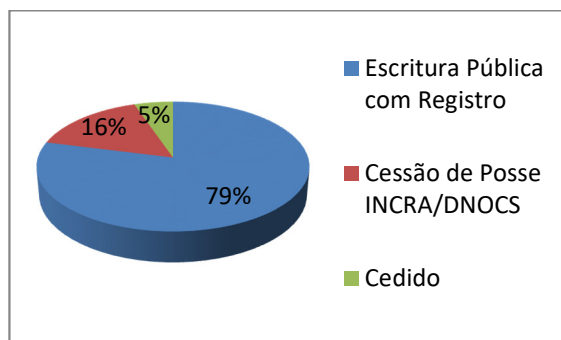
Condição de ocupação do imóvel:

O gráfico abaixo mostra que 79% das propriedades são ocupadas pelos proprietários.



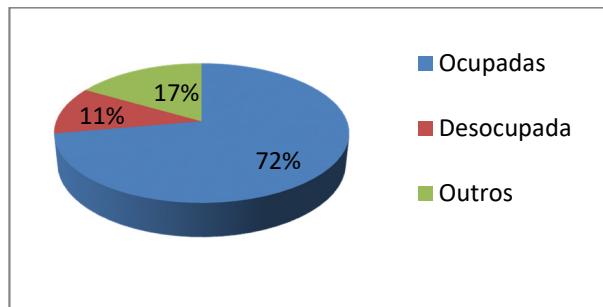
2.2 Título de Propriedade:

Constatado na pesquisa que 79% dos proprietários possuem escritura pública da propriedade.



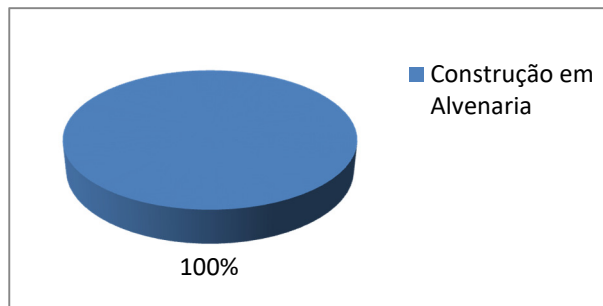
Número de residências ocupadas:

O gráfico abaixo demonstra que 72% das residências pesquisadas estão ocupadas pelos proprietários e posseiros.



Material de construção:

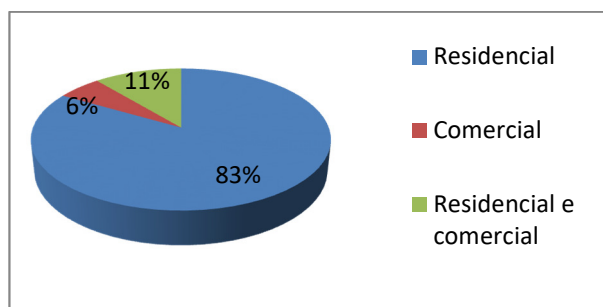
Todas as residências no trecho 01 são construídas em alvenaria.



3. CONDIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 Condição de utilização:

A maioria dos imóveis (83%) é exclusivamente para fins residenciais.



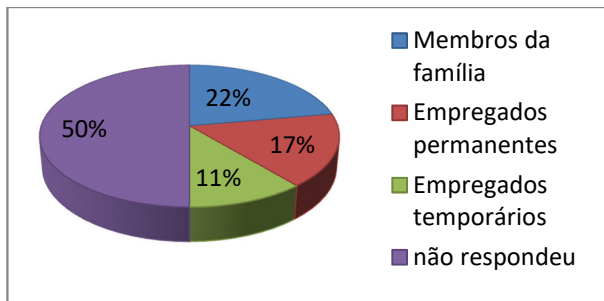
3.2 Forma de utilização e classificação de seus empregados

Forma de utilização terra:

A pesquisa mostra que a terra é utilizada majoritariamente para a plantação de pastagem tais como palmas e capim para alimentação dos animais, bem como, lavouras temporárias em período chuvoso. Foi constatado que não existe plantações de lavouras de subsistência tais como milho, feijão arroz etc.

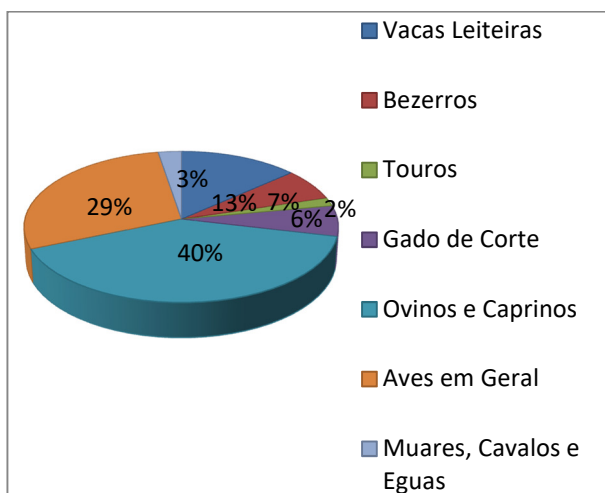
Classificação de seus empregados:

Foram constatadas três famílias com mão de obra contratada permanente, o que representa 17% do universo, 11% têm relação de trabalho temporária e 50% não responderam ou não se aplica a nenhuma das classificações.



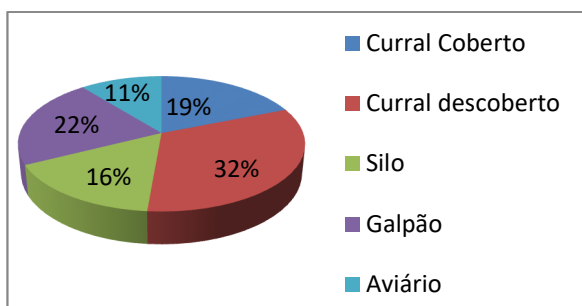
3.3 Rebanhos existentes:

Predominância de 40% na criação de ovinos e caprinos, 29% em avicultura em geral e 13% em vacas leiteiras.



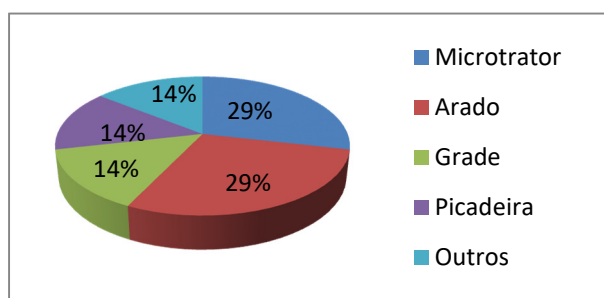
3.4 Benfeitorias:

Predominância de 32% de currais descobertos, 19% de currais cobertos, 38% galpões e silos e 11% aviários.



3.5 Maquinas e equipamentos:

Identificado maior investimento nas propriedades (58%) em micro tratores e arados.



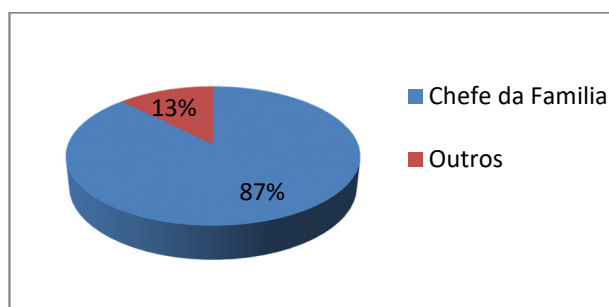
3.6 Ramo de Atividade Comercial ou Industrial

Foi constatado que somente três imóveis desenvolvem atividades comerciais.

4. CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

4.1 Condição do Entrevistado:

De acordo com os entrevistados 87% são chefe da família.

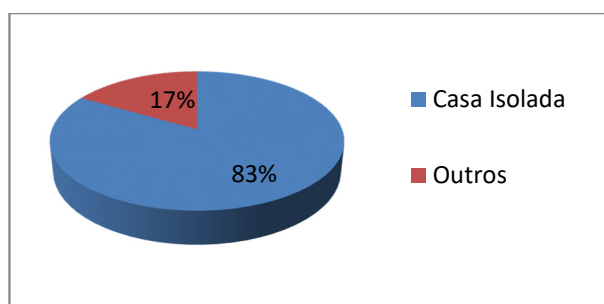


4.2 Área Construída, número de pavimentos do domicílio e afetação:

Os entrevistados não souberam informar a área construída do domicílio. Foi constatado que 100% das residências são térreas e que essas não serão afetadas pelo empreendimento.

4.3 Tipo do domicílio:

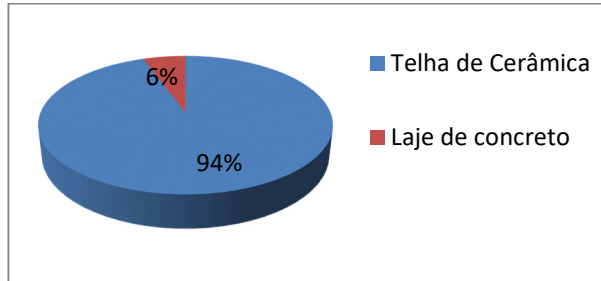
Neste gráfico está identificado que 83% dos domicílios do trecho são residências isoladas e distantes uma das outras.



4.4 Descrição do Imóvel:

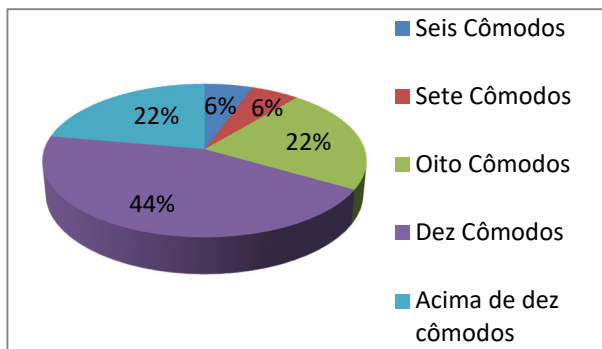
Cobertura:

94% dos imóveis pesquisados são cobertos com telhas cerâmicas e 6% com laje.



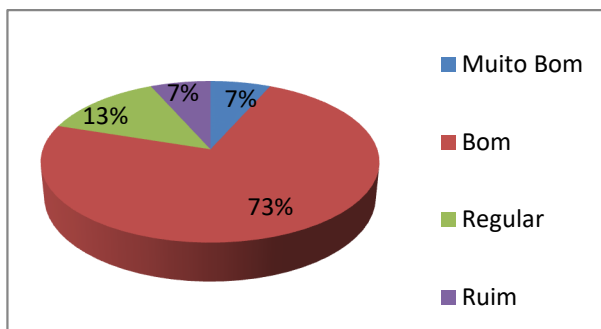
4.5 Número de cômodos:

De acordo com os dados, 100% das residências são consideradas de médio porte e possuem mais de 6 cômodos.



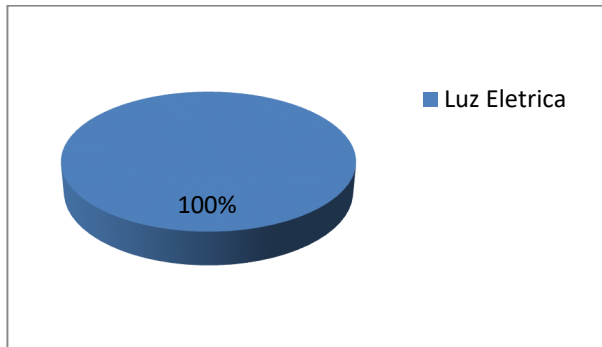
4.6 Estado de Conservação do imóvel (na opinião do entrevistado):

Na opinião dos entrevistados, 73% consideram seus imóveis bons e atendem a família.



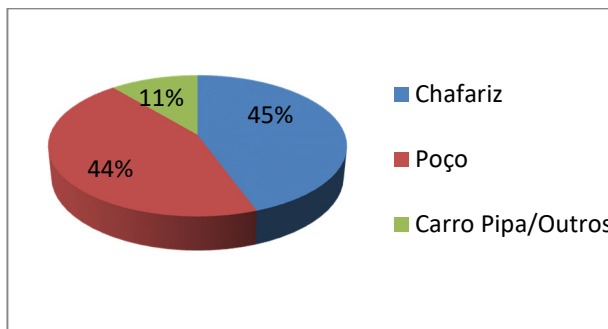
4.7 Disponibilidade de iluminação no domicílio:

De acordo com os dados 100% dos imóveis possuem luz elétrica.



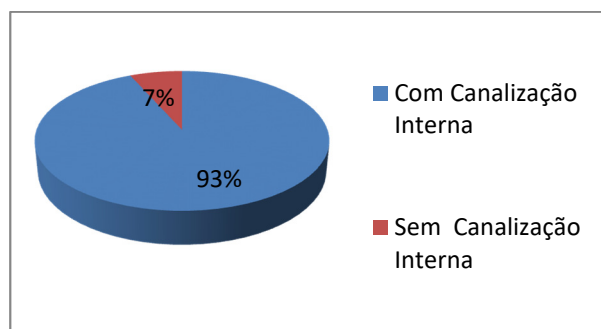
4.8 Abastecimento de água na residência:

Menos da metade dos entrevistados é beneficiada por água de poço, 45% de abastecimento público (chafariz). Foram constatadas duas fazendas abastecidas por carro pipa.



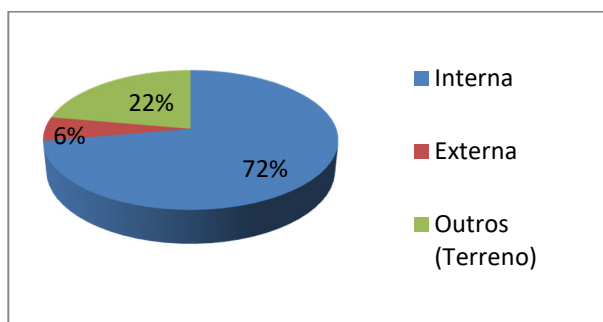
4.9 Disponibilidade de canalização interna:

Foi constatado que 93% possuem canalização interna.



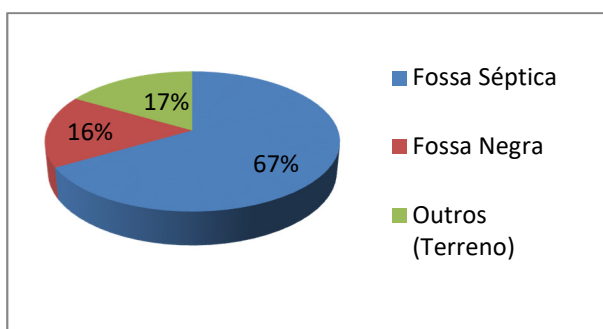
4.10 Tipo de instalação sanitária:

A maioria (72%) dos imóveis possuem instalações sanitárias internas.



4.11. Disposição do esgoto da residência:

Em relação à fossa 67% responderam que são sépticas, as demais (16%) disseram que a fossa é negra.



4.12 Eletrodomésticos, equipamentos, utensílios domésticos:

A pesquisa mostra que as residências são em sua totalidade bem supridas de eletrodomésticos.

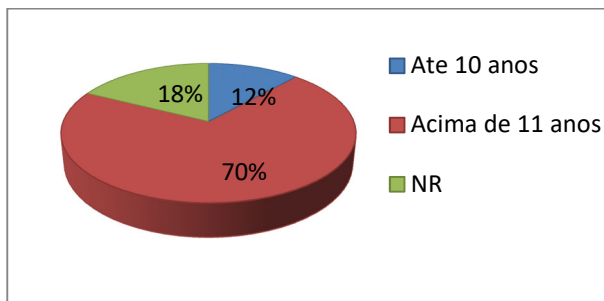
4.13 Instalações e equipamentos existentes próximo ao domicílio:

O trecho ora pesquisado mostra que existe acesso aos equipamentos comunitários, (escolas, postos de saúde, posto policial, associações comunitárias e sindicato rural) estando localizado num raio de 1 a 5 km de distância da área urbana.

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E MORADORES

5.1 Tempo de residências no domicílio:

De acordo com o gráfico, 70% dos proprietários residem há mais de 10 anos.



5.2 Local da moradia anterior:

Foi identificado que os proprietários em sua maioria são da cidade de Boqueirão ou região do entorno.

5.3 Representação social:

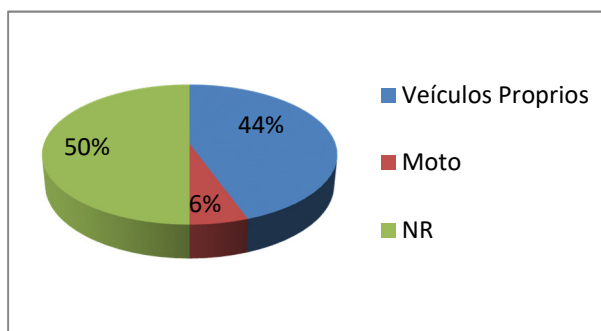
Constatou-se que predomina a participação das famílias em grupos religiosos e sindicato rural.

5.4 Caracterização dos membros da família:

A renda é proveniente das aposentadorias e programas sociais (INSS, Benefício Prestação Continuada- BPC), revelando que a maioria dos moradores depende da mesma para sobreviver, com renda familiar de 1 a 2 salários mínimos.

5.5 Meios de transporte:

Constatou-se que 44% dos proprietários possuem transporte próprio e 50% não responderam.



ANEXO IV

ANEXO IV

**Registro fotográfico das áreas particulares do Sistema adutor Transparaíba - Ramal Curimataú
Adutora de água tratada – TRECHO 01 - SERVIDÕES**



Foto 01 - Área 01



Foto 01 - Área 02



Foto 02 - Área 02



Foto 01 - Área 03



Foto 02 - Área 03



Foto 03 - Área 03



Foto 01 - Área 04



Foto 02 - Área 04



Foto 01 - Área 05



Foto 02 - Área 05



Foto 01 - Área 06



Foto 02 - Área 06



Foto 01 - Área 07



Foto 02 - Área 07



Foto 01 - Área 08



Foto 02 - Área 08



Foto 01 - Área 09



Foto 02 - Área 09



Foto 01 - Área 10



Foto 02 - Área 10



Foto 01 - Área 11



Foto 02 - Área 11



Foto 01 - Área 12



Foto 02 - Área 12



Foto 01 - Área 13



Foto 02 - Área 13



Foto 01 - Área 14



Foto 02 - Área 14



Foto 01 - Área 15



Foto 02 - Área 15

Adutora de água tratada – TRECHO 01 – UNIDADES FÍSICAS



Foto 01 – TAU 04



Foto 02 – TAU 04



Foto 01 - TAU 05



Foto 02 - TAU 05



Foto 01 - TAU 06



Foto 02 - TAU 06



Foto 01 – EEAT 03



Foto 02 – EEAT 03